



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 19.946, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 36.102.797,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Secretaria de Governo, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Funsaude/susGestão Plena Estadual, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Unidade Mista de Itainópolis, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Fundo Estadual de Assistência Social, Secretaria das

Cidades, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 36.102.797,00 (trinta e seis milhões, cento e dois mil, setecentos e noventa e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de agosto de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.946, de 26/08/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	4.000.000,00
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	111.473,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	114	0000.E0000	400.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.37	115	0000.E0000	9.500.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	596.500,00
15101.20.608.0006.3082	FORTELECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD1	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	55.000,00
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	98.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD1	F	4.4.90.37	100	0000.E0000	144.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.059.000,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD11	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	20.500,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	5.725.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD1	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	6.000.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de agosto de 2021 • Nº 185

17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	2021.I0119	146.605,00
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD12	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	400.000,00
17151.10.302.0001.2272	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE MISTA DE ITAINÓPOLIS	000001	TD6	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	590.000,00
20101.23.692.0005.1982	FORTELECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0110	250.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD0	S	3.3.41.41	118	0000.E0000	20.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD0	S	3.3.90.39	118	0000.E0000	40.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0110	147.000,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000117	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	8.972,00
46101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	44.817,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PL	000001	TD11	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	5.070.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	2021.I0099	265.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.930,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0109	300.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2021.I0022	100.000,00
TOTAL								36.102.797,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.946, de 26/08/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	2.000.000,00
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	111.473,00
11113.14.422.0007.3118	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.14	110	0000.E0000	50.000,00
11113.14.422.0007.3118	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	50.000,00
11117.20.607.0006.1974	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO NO SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	4.4.90.39	110	0000.E0000	200.000,00
11117.20.607.0006.1977	FORTELECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA AO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	4.4.90.39	110	0000.E0000	20.000,00
11119.04.122.0005.1896	CONVÊNIOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PPP	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	100.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.47	115	0000.E0000	9.500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	1.400.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de agosto de 2021 • Nº 185

3

14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10109	300.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	114	0000.E0000	400.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	118.750,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	118.750,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	68.750,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	118.750,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	62.750,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	58.750,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	55.000,00
16101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	144.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10022	100.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.059.000,00
17101.10.131.0001.4081	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E CONFEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EVENTOS DA SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	250.000,00
17101.10.131.0001.4081	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E CONFEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EVENTOS DA SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	250.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	590.000,00
17101.10.301.0001.4071	ATENÇÃO BÁSICA	000001	TD1	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	300.000,00
17101.10.301.0001.4071	ATENÇÃO BÁSICA	000001	TD9	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	275.000,00
17101.10.302.0001.1749	ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES E DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL	000001	TD11	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	400.000,00
17101.10.302.0001.1749	ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES E DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL	000001	TD8	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	500.000,00
17101.10.302.0001.1749	ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES E DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL	000001	TD12	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	400.000,00
17101.10.302.0001.1749	ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES E DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL	000001	TD2	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	400.000,00
17101.10.302.0001.1749	ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES E DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL	000001	TD5	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	400.000,00
17101.10.302.0001.1749	ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES E DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL	000001	TD7	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	400.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	400.000,00
17101.10.302.0001.2985	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER - MAC	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	150.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD11	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	3.000.000,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2021.10119	146.605,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	3.000.000,00
17101.10.303.0001.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.32	113	0000.E0000	2.000.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	110	0000.E0000	100.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de agosto de 2021 • Nº 185

20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	800.000,00
20201.04.128.0005.1950	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/MOBILIÁRIOS ADEQUADOS AO REGISTRO E PIAUÍ DIGITAL.	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	98.000,00
28101.18.544.0008.1922	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ADUTORAS	000001	TD6	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	100.000,00
30101.08.243.0007.4127	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PIAUÍ	000001	TD0	S	3.3.90.14	110	0000.E0000	80.000,00
30101.08.243.0007.4127	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PIAUÍ	000001	TD0	S	3.3.90.30	110	0000.E0000	80.000,00
30101.08.243.0007.4127	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PIAUÍ	000001	TD0	S	3.3.90.33	110	0000.E0000	40.000,00
30101.08.243.0007.4127	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PIAUÍ	000001	TD0	S	3.3.90.39	110	0000.E0000	500.000,00
30101.08.244.0007.3131	PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS AOS SEGMENTOS SOCIAIS (POVOS INDÍGENAS, POVOS DE TERREIROS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQI, POPULAÇÃO NEGRA, MIGRANTE, MORADORES DE RUA) E ENFRENTAMENTO A TORTURA E AO TRABALHO ESCRAVO.	000001	TD0	S	3.3.90.39	110	0000.E0000	350.000,00
30101.08.244.0007.3133	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.	000001	TD0	S	3.3.90.39	110	0000.E0000	25.000,00
30101.08.244.0007.3141	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM FORMAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	000001	TD0	S	3.3.90.39	110	0000.E0000	25.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD1	S	3.3.90.36	110	0000.E0000	50.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD6	S	3.3.90.36	110	0000.E0000	50.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD4	S	3.3.90.36	118	0000.E0000	10.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD6	S	3.3.90.36	118	0000.E0000	10.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD1	S	3.3.90.39	118	0000.E0000	20.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD4	S	3.3.90.39	118	0000.E0000	20.000,00
30105.08.241.0007.1963	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS PARA ATENDIMENTO AO IDOSO	000001	TD0	S	4.4.90.52	110	0000.E0000	100.000,00
30105.08.244.0007.1941	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS E DAS UNIDADES DE ACOLOHIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO	000001	TD0	S	4.4.90.51	110	0000.E0000	500.000,00
30105.08.244.0007.1941	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS E DAS UNIDADES DE ACOLOHIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO	000001	TD0	S	4.4.90.52	110	0000.E0000	300.000,00
30105.14.241.0007.1948	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS AOS IDOSOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	150.000,00

5

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	3.300.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD10	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	250.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD11	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	300.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD12	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	300.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	1.720.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD5	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	250.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD8	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	300.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD9	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	150.000,00
15101.20.608.0006.3082	FORTEALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD8	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	350.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	150.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	120.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.074.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	373.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.118.000,00
TOTAL								11.755.000,00

DECRETO N° 19.948, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 9.140.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual e Unidade Integrada de Saúde do Mocaminho, no valor de R\$ 9.140.000,00 (nove milhões, cento e quarenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de agosto de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO N° 19.948, de 26/08/2021, publicado no D.O.E. n° de / / 2021.

RS1.00								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.400.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	4.4.41.41	100	0000.E0000	540.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	7.000.000,00
17138.10.302.0001.2190	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	000001	TD4	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	200.000,00
TOTAL								9.140.000,00

DECRETO N° 19.949, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.364.311,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 4.364.311,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e onze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de agosto de

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.949, de 26/08/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
16101.18.543.0008.1907	CONSTRUÇÃO DE DIQUE E MACRODRENAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	287.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	857.485,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	316.445,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	602.245,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	301.136,00
TOTAL								4.364.311,00



DECRETO Nº 19.950, DE 26 AGOSTO DE 2021

Altera o art. 3º do Decreto nº 19.876, de 15 de agosto de 2021, que “Estabelece normas para o envio de matérias pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí, e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 19.876, de 15 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As publicações relativas aos procedimentos licitatórios, assim como as relativas a despesas públicas e bens públicos, devem ser encaminhadas para apreciação prévia da Superintendência de Gestão Interna da Secretaria de Governo – SGI, pelo e-mail: segovdoe@doe.pi.gov.br, impreterivelmente até às 12h, para publicação no mesmo dia. § 1º As matérias não especificadas no caput deste artigo devem ser encaminhadas diretamente ao Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE, através do e-mail: doe@doe.pi.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 13h.

§ 2º As matérias recebidas após o horário estabelecido no caput deste artigo serão publicadas na edição do dia subsequente, exceto aquelas consideradas de excepcional relevância que, por expressa autorização do Secretário de Governo, serão publicadas em edição suplementar ou extraordinária, conforme o caso.” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de agosto de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias

Governador do Piauí
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS MENDES FREITAS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Saneamento, símbolo DAS-2, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAQUIM TORRES FORMIGA DE SA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Saneamento, símbolo DAS-2, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2021.

Of. 178

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA – GS

PORTARIA Nº 104/2021 Teresina (PI), 20 de agosto de 2021.

DESIGNA o servidor abaixo para ser Gestora de Termos de Colaboração.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **022720-0**, para ser Gestor do Termo de colaboração, conforme Anexo I, firmado entre esta Secretaria e as organizações de agricultores e agricultoras familiares atendidos pelo Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural – PROGERE II.

Art. 3º. A presente portaria tem efeitos retroativos à data da assinatura do Termo de Colaboração em 01/07/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária Estadual da Agricultura Familiar

ANEXO I

TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº CNPJ	Nº TERMO
Entre Rios	Angical do Piauí	Associação dos Trabalhadores Rurais da Pitombeira	09.351.569/0001-76	08/2021
Entre Rios	Jardim do Mulato	Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Comunidade Lagoa dos Cocos	05.120.390/0001-57	07/2021
Entre Rios	Palmeirais	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Penicilina	08.051.359/0001-08	11/2021
Entre Rios	São Pedro do Piauí	Associação de Desenvolvimento Comunitário Das Carnaibas do Município de São Pedro do Piauí (A.D.C.C)	06.342.994/0001-00	09/2021
Entre Rios	São Pedro do Piauí	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Nova Canaã	08.575.236/0001-68	10/2021
Entre Rios	Regeneração	Associação dos Produtores e Desenvolvimento Comunitário Integrado e Sustentável do povoado Mata dos Morenos	04.780.278/0001-80	06/2021

Of. 1017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA – SEID

PORTARIA/GAB/SEID nº 011/2021

Teresina (PI), 24 de agosto de 2021.

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no Estado do Piauí.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no Estado do Piauí, o uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 15.520/2002, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta unidade Federal, conforme descrição:

a) Pregoeira: Raquel Cristina Azevedo de Araújo, matrícula: 195327-3.

b) Equipe de Apoio:

b.1 - Nadjira Riedel Barbosa de Melo, matrícula: 195334-6;

b.2- Bárbara Byanca Silva de Almeida, matrícula: 800360-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Of. 130

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA/GSJ/Nº 338/2021

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 19/2021- SEJUS/PICPL, firmado com a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 182, no dia 23 de agosto de 2021, tendo como objeto a execução de obras e serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA REBELO, no município de Esperantina-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Auricélio Vieira Lopes, CPF: 039.891.933-09, Paulo Afonso Matos de Carvalho, CPF: 052.029.813-68, e Natália Bezerra Barros, CPF: 015.265.473-92, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 19/2021/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 19/2021/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 19/2021/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 24 de agosto de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 740



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

PORTARIA Nº 74/2021 - GAB/PRE

agosto de 2021.

Teresina, 23 de

Assunto: Cessão de empregados (as).

A DIRETORA - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração de 03 de abril de 2020, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

Art. 1º - Ceder os empregados, abaixo relacionados, por prazo indeterminado, para a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI/ SECULT-PI, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

- FERNANDO TORRES DE MELO, matrícula nº 008.744-X;
- SALIME JADÃO PINHEIRO, matrícula nº 146.127-3;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Álina Célia Santos Menezes
Diretora - Presidente - EMGERPI

Este documento não contém emenda, nem rasuras.

Of. 536

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

PORTARIA Nº 16/2021

São Miguel do Tapuio - PI, 25 de Agosto de 2021.

O diretor geral do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para os cargos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, os membros abaixo relacionados nos cargos respectivos:

- HELTON NOGUEIRA LIMA - CPF: nº 038.619.563-30, RG nº 2.842.974 (SSP/PI) - Presidente;
- NOÊMIA ARAÚJO SOUSA - CPF: nº 217.494.693-91, RG nº 550289 (SSP/PI) - Secretária;
- MARIA DA PAZ BATISTA DA SILVA - CPF: nº 209.819.613-04, RG Nº: 308394 (SSP/PI) - Equipe de Apoio;

Art. 2º - NOMEAR para os cargos de pregoeiro e equipe de apoio do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, os membros abaixo relacionados nos respectivos cargos:

- HELTON NOGUEIRA LIMA - CPF: nº 038.619.563-30, RG nº 2.842.974 (SSP/PI) - Pregoeiro;
- MARIA DA PAZ BATISTA DA SILVA - CPF: nº 209.819.613-04, RG Nº: 308394 (SSP/PI) - Equipe de Apoio;
- NOÊMIA ARAÚJO SOUSA - CPF: nº 217.494.693-91, RG nº 550289 (SSP/PI) - Equipe de Apoio.

Art. 3º - Ficam revogados os atos da portaria de nº 003/2020, que nomeava a Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2020.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

André Aragão Nepomuceno
DIRETOR GERAL
Of. 098

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 205/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 036/2019, que concede o Regime Especial de Tributação nº 025/2019 ao estabelecimento da empresa CANTUÁRIO & EVANGELISTA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.460.410-1.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 205/2021, constante do processo sob nº 00009.017590/2021-62,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 036/2019, que concede o Regime Especial de Tributação nº 025/2019 ao estabelecimento da empresa CANTUÁRIO & EVANGELISTA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.460.410-1, e no CNPJ/MF sob nº 08.051.568/0001-43, localizado na Av. Joaquim Ribeiro, nº 1733, Centro, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - T a 813 - Z do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 213/2021**

Prorroga a vigência do Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 019/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária RISA S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.670.558-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 211/2021, constante do processo sob nº 00009.017453/2021-28,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 13 de agosto de 2023, o Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 019/2020, de 14 de agosto de 2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária RISA S.A., estabelecida na Rodovia MA 06, S/N, Km 05, Anexo I, Zona Rural, município de Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.855.894/0014-00 e no CAGEP sob o nº 19.670.558-4 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica a BENEFICIÁRIA obrigada a entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores e cópias das Declarações Únicas de Exportação (DU-E), todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS										
FISCAIS					COMPARATIVO DE QUANTIDADES DE					
					SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO					
NOTA DO PRODUTOR					NOTA DO EXPORTADOR			DOCUMENTAÇÃO DE		
								EXPORTAÇÃO		
Razão Social	CAGEP	Nº da NF	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Nº da NF de Exportação	DU-E
TOTAIS					XXXXXX			XXXXXX		

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 14 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 215/2021

Prorroga a vigência do Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 18/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária COPERAGUAS COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrito no CAGEP sob nº 19.661.976-9.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 215/2021, constante do processo sob nº 00009.016261/2021-02,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 20 de julho de 2023 o Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 18/2020, de 21 de julho de 2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária COPERAGUAS COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, estabelecida na Estrada Serra Grande, S/N, Zona Rural, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.463.344/0015-93 e no CAGEP sob o nº 19.661.976-9, para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 21 de julho de 2021 a 20 de julho de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)



PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 227/2020

Credenciar em Regime Especial, o estabelecimento da empresa AGREX DO BRASIL S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.477.387-6, para adquirir produtos primários diretamente de produtores rurais com diferimento do imposto.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 278/2020, de 21 de outubro de 2020, emitido em face do processo sob nº 00009.017245/2020-48,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa AGREX DO BRASIL S.A., situado na Av. Ademar Diógenes, nº 1.550, bairro São Pedro, município de Bom Jesus - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.477.387-6, e no CNPJ sob nº 10.515.785/0019-18, para adquirir milho, milheto, soja e sorgo em operações internas, diretamente de produtores rurais com diferimento do imposto, na forma disposta na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500/2008 - RICMS, ou cancelado, de ofício, nas situações elencadas no art. 4º da Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de novembro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 227/2020

Credenciar em Regime Especial, o estabelecimento da empresa AGREX DO BRASIL S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.477.387-6, para adquirir produtos primários diretamente de produtores rurais com diferimento do imposto.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 278/2020, de 21 de outubro de 2020, emitido em face do processo sob nº 00009.017245/2020-48,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa AGREX DO BRASIL S.A., situado na Av. Ademar Diógenes, nº 1.550, bairro São Pedro, município de Bom Jesus - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.477.387-6, e no CNPJ sob nº 10.515.785/0019-18, para adquirir milho, milheto, soja e sorgo em operações internas, diretamente de produtores rurais com diferimento do imposto, na forma disposta na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500/2008 - RICMS, ou cancelado, de ofício, nas situações elencadas no art. 4º da Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de novembro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)
Of. 385

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO – CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 070/2021

Teresina(PI), 20 de agosto de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001284/2020-81,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 10 de agosto de 2021,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do docente MARIANNE ROCHA DUARTE DE CARVALHO, matrícula 281019-X, Assistente I, TI-40h, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de 18/08/2021 a 18/08/2022, para dar continuidade às etapas finais do Doutorado em Enfermagem na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 071/2021

Teresina(PI), 20 de agosto de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.009318/2021-66,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 10 de agosto de 2021,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do docente MARCONI RAPHAEL DE SIQUEIRA REGO, matrícula 0147678-5, Assistente I, TI 40h, lotado no Curso de Odontologia, campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba-PI, no período de 18/08/2021 a 18/08/2022, para cursar Doutorado em Engenharia Biomédica na Universidade Brasil - UNIVBRASIL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 072/2021

Teresina(PI), 23 de agosto de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 00089.013210/2021-78,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a segunda renovação de afastamento da docente VANESSA SOARES NEGREIROS FARIAS, matrícula 2810301, Assistente - T.I. - 40h, lotada no Campus "Heróis do Jenipapo" em Campo Maior, no período de 30/08/2021 a 30/08/2022, para cursar Doutorado em História, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Of. 246

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 0481, de 19 de agosto de 2021

Art. 1º - Designar LAURA MELO BARROS BONA MIRANDA, matrícula nº 332021-9, como representante docente do Campus "Clóvis Moura", no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, e no Conselho Universitário - CONSUN, durante o biênio 2021/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0484, de 20 de agosto de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de CLÓDSON DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 227145-1, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira" em Parnaíba, de Professor Adjunto IV, D.E., para Professor Associado I, D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2021.

Portaria nº 0485, de 20 de agosto de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Mestre, de MARIA CRISTIANE DAMÁSIO PEREIRA MACAMBIRA, matrícula nº 282560-X, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Clóvis Moura", de Auxiliar I, TI-40h para Assistente I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2021.

Portaria nº 0486, de 20 de agosto de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutora, de SARAÍ DE BRITO CARDOSO, matrícula nº 268415-2, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professora Assistente I, TI-40h para Professora Adjunto I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2021.

Portaria nº 0487, de 20 de agosto de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de JOSEANNE ZINGLEARA SOARES MARINHO, matrícula nº 227095-1, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Adjunto Nível II-D.E. para Professora Adjunto III-D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2021.

Portaria nº 0488, de 20 de agosto de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de VALDIRENE GOMES DE SOUSA, matrícula nº 0266376-7, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Adjunto Nível III, D.E. para Adjunto Nível IV, D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2021.

Portaria nº 0489, de 20 de agosto de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de CRISTIANA COSTA DA ROCHA, matrícula nº 178886-8, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Adjunto Nível III - D.E. para Adjunto Nível IV - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2021.

Portaria nº 0490, de 20 de agosto de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de MARIA DO SOCORRO RIOS MAGALHÃES, matrícula nº 170615-2, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto" de Adjunto Nível IV-D.E. para Associado Nível I-D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2021.

Portaria nº 0491, de 20 de agosto de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de ROSEANE LUZ MOURA, matrícula nº 280305-4, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Barros Araújo" em Picos, de Auxiliar Nível I - TI-40h para Assistente Nível I - TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2021.

Portaria nº 0492, de 20 de agosto de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de LIDENORA DE ARAÚJO CUNHA MORAIS, matrícula nº 170609-8, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Assistente Nível III - D.E. para Assistente Nível IV - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2021.

Portaria nº 0493, de 20 de agosto de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FABIA DE KASSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES, matrícula nº 227119-2, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Clóvis Moura", de Adjunto Nível I - D.E. para Professora Adjunto Nível II - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2021.

Portaria nº 0494, de 20 de agosto de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de MARIA SUZETE SOUSA FEITOSA, matrícula nº 148066-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Adjunto Nível I - D.E. para Professora Adjunto Nível II - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2021.

Portaria nº 0495, de 20 de agosto de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FABRICIO FLORES FERNANDES, matrícula nº 227090-X, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Associado I-D.E., para Professor Associado II-D.E.



Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2021.

Portaria nº 0496, de 20 de agosto de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de JOANA AIRES DA SILVA, matrícula nº 170622-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Adjunto I - D.E. para Adjunto II - D.E.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2021.

Teresina-PI, 24 de agosto de 2021

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Of. 245

EXTRATO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO EM 26.08.2021

PORTARIA Nº 0479, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Art. 1º - Reconduzir os atuais membros do Conselho Editorial da Editora da Universidade Estadual do Piauí, para o exercício de mandato de dois (02) anos, nos termos que se seguem:

I - Marcelo de Sousa Neto - Diretor da Editora;

MEMBROS INTERNOS - Docentes da UESPI, de reconhecida produção científica, representando as 08 (oito) grandes áreas do conhecimento científico:

1. Grande Área CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA:

Titular: Prof. Dr. Laécio Santos Cavalcante, Química/CCN;

Suplente: Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior, Química/CCN.

2. Grande Área CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

Titular: Prof. Dr. Fábio José Vieira, Ciências Biológicas/Picos;

Suplente: Prof. Dr. Hermes Cassiano de Oliveira, Ciências Biológicas/Campo Major.

3. Grande Área de ENGENHARIAS:

Titular: Profa. Dra. Artemária Coelho de Andrade, Engenharia Civil/CTU.

Suplente: Profa. Dra. Josélia de Carvalho Leão, Engenharia Civil/CTU;

4. Grande Área CIÊNCIAS DA SAÚDE:

Titular: Prof. Dr. Antonio Luiz Martins Maia Filho, Medicina/CCS;

Suplente: Prof. Dr. Alberto Pereira Madeiro, Medicina/CCS.

5. Grande Área CIÊNCIAS AGRÁRIAS:

Titular: Prof. Dr. Hermógenes Almeida de Santana Júnior, Zootecnia/Corrente;

Suplente: Prof. Dr. Sammy Sidney Rocha Matias, Agronomia/Corrente.

6. Grande Área CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS:

Titular: Prof. Dr. Orlando Maurício de Carvalho Berti, Comunicação/CCECA;

Suplente: Prof. Dr. Helano Diógenes Pinheiro, Administração/CCSA.

7. Grande Área CIÊNCIAS HUMANAS:

Titular: Prof. Dr. Marcelo de Sousa Neto, História/CCM;

Suplente: Profa. Dra. Raimunda Maria da Cunha Ribeiro, Pedagogia/Corrente.

8. Grande Área LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES:

Titular: Profa. Dra. Algemira de Macedo Mendes, Letras Português/CCHL;

Suplente: Profa. Dra. Margareth Torres de Alencar Costa, Letras Espanhol/CCHL.

MEMBROS EXTERNOS:

1. Representantes da Academia Piauiense de Letras:

Titular: Profa. Dra. Maria do Socorro Rios Magalhães.

Suplente: Profa. Dra. Teresinha de Jesus Mesquita Queiroz;

2. Representantes da Academia de Ciências do Piauí:

Titular: Profa. Dra. Antonia Valtéria Melo Alvarenga.

3. Representantes da Universidade Federal do Piauí:

Titular: Profa. Dra. Cláudia Cristina da Silva Fontineles;

Suplente: Prof. Dr. Pedro Vilarinho Castelo Branco.

4. Representantes da Universidade do Porto, Portugal:

Titular: Profa. Dra. Paula Guerra Tavares.

5. Representantes do Conselho Estadual de Cultura do Piauí:

Titular: Prof. Dr. Nelson Nery Costa

Suplente: Sra. Cláudia Simone de Oliveira Andrade

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0483, de 20 de agosto de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Mestre, de LUCIANO MARTINS DA CUNHA, matrícula nº 085943-5, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti" em Corrente, de Auxiliar, Nível I, TI-40h para Assistente, Nível I, TI-40h.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2021.

Portaria nº 0393, de 21 de junho de 2021

Art. 1º - Constituir a Comissão Local para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, do Campus "Dom José Vasquez Diaz", em Bom Jesus, composta pelos seguintes membros:

- Gasparino Batista de Sousa, Diretor do Campus, Presidente.

COORDENADORES DE CURSOS

- Adriano Lima Drumond, Coordenador do Curso de Letras Português, membro;

- Italo José Brandão Ivo, Coordenador do Curso de Direito, membro;

- Marcos Helam Alves da Silva, Coordenador do Curso de Pedagogia, membro.

REPRESENTANTE DOCENTE

- Ortiz Coelho da Silva, Representante Docente, membro.

REPRESENTANTES DISCENTES

- Cleidiana Ribeiro da Silva, Representante Discente do Curso de Pedagogia, membro;

- Glicia Teixeira de Moura Sousa, Representante Discente do Curso de Direito, membro.

- Wiara Pereira dos Santos, Representante Discente do Curso de Letras Português, membro.

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

- Adriano Venícios Santana Gualberto, Representante dos Servidores Técnicos Administrativos, membro.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- Alan Fonseca dos Santos, Representante da Sociedade Civil Organizada, membro.

Art. 2º- Determinar que esta comissão atue até 31/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0394, de 21 de junho de 2021

Art. 1º - Constituir a Comissão Local para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, do Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piripiri, composta pelos seguintes membros:

- Mike Melo do Vale, Diretor do Campus, Presidente.

COORDENADORES DE CURSOS

- Alcemir Rodrigues Santos, Coordenador do Curso de Computação, membro;

- Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa, Coordenador do Curso de Direito, membro;

- Anilton de Brito Vieira Filho, Coordenador do Curso de Física, membro;

- José Márcio Correia de Queiroz, Coordenador do Curso de Letras Inglês, membro;

- Patrícia de Oliveira Batista, Coordenadora do Curso de Letras Português, membro;

- Zilda Tizziana Santos Araújo, Coordenadora do Curso de Pedagogia, membro;

- Rosa Virgínia Soares Mamede, Coordenadora do Curso de Química, membro.

REPRESENTANTES DOCENTES

- Fábio Anderson Silva Borges, Representante Docente do Curso de Computação, membro;

- Jéssica Almeida Teles, Representante Docente do Curso de Direito, membro;

- Otávio de Brito Silva, Representante Docente do Curso de Física, membro;



- Francisco Romário Nunes, Representante Docente do Curso de Letras Inglês, membro;
- Kelly Samara Pereira Lemos, Representante Docente do Curso de Letras Português, membro;
- Francisca Maria da Cunha de Sousa, Representante Docente do Curso de Pedagogia, membro;
- Gizeuda de Lavor da Paz, Representante Docente do Curso de Química, membro.

REPRESENTANTES DISCENTES

- Leone Rodrigues Santos, Representante Discente do Curso de Computação, membro;
- Samuel Fagundes Cavalcanti, Representante Discente do Curso de Direito, membro;
- Elson Martins Souza, Representante Discente do Curso de Física, membro;
- Beatriz Michele Silva Carvalho, Representante Discente do Curso de Letras Inglês, membro;
- Nayara de Sousa Ferreira, Representante Discente do Curso de Letras Português, membro;
- Samuel Gomes Pereira, Representante Discente do Curso de Pedagogia, membro;
- Marisa Pereira de Araújo Sousa, Representante Discente do Curso de Química, membro.
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
- Anatatsha Kalinka Carvalho, Representante dos Servidores Técnicos Administrativos, membro.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- Francisca Mara Gama de Sousa Santos, Representante da Sociedade Civil Organizada, membro.
Art. 2º - Determinar que esta comissão atue até 31/12/2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0395, de 23 de junho de 2021

Art. 1º - Constituir a Comissão Local para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, do Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", Parnaíba, composta pelos seguintes membros:
- Eyder Franco Sousa Rios, Diretor do Campus, Presidente.

COORDENADORES DE CURSOS

- Alessandra Ribeiro Torres, Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, membro;
- Silvana Maria Lima dos Santos, Coordenadora do Curso de Letras Português, membro;
- Francisco das Chagas Rocha, Coordenador do Curso de Ciências da Computação, membro;
- Márcio Alves Silva, Coordenador do Curso de Agronomia, membro;
- Ruan Nunes Silva, Coordenador do Curso de Letras Inglês, membro;
- Samara de Oliveira Silva, Coordenadora do Curso de Pedagogia, membro;
- Leandro de Araújo Sardeiro, Coordenador do Curso de Filosofia, membro;
- Fernando Bagiotto Botton, Coordenador do Curso de História, membro;
- Maria da Graça Borges de Moraes Castro, Coordenadora do Curso de Direito, membro;
- Jonas Henrique de Oliveira, Coordenador do Curso de Ciências Sociais, membro;
- Darklilson Pereira Santos, Coordenador do Curso de Odontologia, membro;
- Thatiana Araújo Maranhão, Coordenadora do Curso de Enfermagem, membro;
- Felipe Augusto dos Santos Ribeiro, Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino de História, membro.

REPRESENTANTES DOCENTES

- Bruno Barcellos Annunziata, Representante Docente do Curso de Ciências Biológicas, membro;
- Jailson Almeida Conceição, Representante Docente do Curso de Letras Português, membro;
- Átila Rabelo Lopes, Representante Docente do Curso de Ciências da Computação, membro;

- Adriano da Silva Almeida, Representante Docente do Curso de Agronomia, membro;
- Lara Ferreira da Silva, Representante Docente do Curso de Letras Inglês, membro;
- Cláudia Virgínia Albuquerque P. Brasilino, Representante Docente do Curso de Pedagogia, membro;
- Lucas Rocha Faustino, Representante Docente do Curso de Filosofia, membro;
- Danilo Alves Bezerra, Representante Docente do Curso de História, membro;
- Itamar da Silva Santos, Representante Docente do Curso de Direito, membro;
- Alexandre Paz Almeida, Representante Docente do Curso de Ciências Sociais, membro;
- Maria Ângela Arêa Leão Ferraz, Representante Docente do Curso de Odontologia, membro;
- Joel Araújo dos Santos, Representante Docente do Curso de Enfermagem, membro;
- Joseanne Zingleara Soares Marinho, Representante Docente do Mestrado Profissional em Ensino de História, membro.

REPRESENTANTES DISCENTES

- Alice de Araújo Fonteles, Representante Discente do Curso de Ciências Biológicas, membro;
- Jamile Rodrigues do Nascimento, Representante Discente do Curso de Letras Português, membro;
- Marcos Vinicius dos Santos Dantas, Representante Discente do Curso de Ciências da Computação, membro;
- Ana Virgínia Gomes Pereira, Representante Discente do Curso de Agronomia, membro;
- Lays Christine Santos de Andrade, Representante Discente do Curso de Letras Inglês, membro;
- Luiz Gonzaga de Carvalho Neto, Representante Discente do Curso de Pedagogia, membro;
- Antonia Aline da Costa Silva, Representante Discente do Curso de Filosofia, membro;
- João Guilherme Araújo Silva, Representante Discente do Curso de História, membro;
- Sarah Maria Torquato Carvalho, Representante Discente do Curso de Direito, membro;
- Amanda dos Santos Nascimento, Representante Discente do Curso de Ciências Sociais, membro;
- Mayra Santos Girão, Representante Discente do Curso de Odontologia, membro;
- Alyce Irene da Silva Gomes, Representante Discente do Curso de Enfermagem, membro;
- Raimundo Nonato Ferreira Junior, Representante Discente do Mestrado Profissional em Ensino de História, membro.

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

- Francisco Valderene Primo, Representante dos Servidores Técnicos Administrativos, membro.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- Alessandra do Nascimento Barros, Representante da Sociedade Civil Organizada, membro.
Art. 2º - Determinar que esta comissão atue até 31/12/2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0428, de 12 de julho de 2021

Art. 1º - Constituir a Comissão Local para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, do Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, do Campus "Poeta Torquato Neto", composta pelos seguintes membros:
- Artemária Coelho de Andrade, Diretora do Centro, Presidente.

COORDENADORES DE CURSOS

- Constantino Augusto Dias Neto, Coordenador do Curso de Ciência da Computação, membro;
- Margarita Maria López Gil, Coordenador do Curso de Engenharia Civil, membro;
- Juan de Aguiar Gonçalves, Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica, membro.



REPRESENTANTES DOCENTES

-Joãosué de Arêa Leão, Representante Docente do Curso de Engenharia Civil, membro;
-Fabriciano Louchard da Cunha, Representante Docente do Curso de Engenharia Elétrica, membro.

REPRESENTANTES DISCENTES

- Lorena Pessoa Macedo, Representante Discente do Curso de Engenharia Civil, membro;
- Hizadora Silva Lima, Representante Discente do Curso de Engenharia Elétrica, membro.

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

-Maria da Guia Barbosa, Representante dos Servidores Técnicos Administrativos, membro.

Art. 2º - Determinar que esta comissão atue até 31/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina-PI, 26 de agosto de 2021

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Of. 247

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA GDFPG Nº 430/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no teor do processo eletrônico SEI Nº 00303.001124/2021-31.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR com efeitos a partir de 31/09/2021, a Portaria GDFPG nº 1.209/2019, que designou a Defensora Pública VIVIANE PINHEIRO PIRES SETUBAL, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal, para atuar em regime de substituição, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, junto à 2ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDFPG Nº 431/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA, matrícula nº 353998-9 e CPF nº 045.995.163-76, e o servidor CID WILLAME CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 321701-9 e CPF nº 444.420.173-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 021/2021/DPE/PI,

celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.477.490/0002-81, que tem por objeto a aquisição de microcomputadores portáteis linha corporativa, com mochila e acessórios, incluindo a prestação de serviço de garantia e assistência técnica onsite pelo prazo de 60 meses, em conformidade com as condições e especificações técnicas estabelecidas neste contrato e no termo de referência, para fins de suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDFPG Nº 432/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA, matrícula nº 353998-9 e CPF nº 045.995.163-76, e o servidor CID WILLAME CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 321701-9 e CPF nº 444.420.173-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 022/2021/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.477.490/0002-81, que tem por objeto a aquisição de microcomputadores portáteis linha corporativa, com mochila e acessórios, incluindo a prestação de serviço de garantia e assistência técnica onsite pelo prazo de 60 meses, em conformidade com as condições e especificações técnicas estabelecidas neste contrato e no termo de referência, para fins de suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

Of. 209



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

PORTARIA Nº 223/2021 - GDG

Teresina-PI, 20 de agosto de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Federal 12.977, de 20/05/2014 e pela Resolução 530, de 14/05/2015, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 028/2019 - GDG/DETRAN/PI, os termos do Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer nº 348/2021, fls. 30, em 16 de agosto de 2021, nos autos do Processo nº 030.082.001725/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a Empresa JEFFERSON DOS SANTOS FONSECA 60586169300 - SUCATA DE MOTO O GUEGUE - ME, CNPJ nº 26.467.368/0001-58, situada à Av. Augusto dos Anjos nº 1817, ARMZ a, Bairro Bonsucesso, CEP: 60.542-164, Fortaleza - CE, no ramo de reciclagem e desmontagem de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular, para fins de arrematação em leilão, público ou privado, realizado no Estado do Piauí, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 224/2021 - GDG

Teresina-PI, 23 de agosto de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento - DETRAN/PI, fls. 158, em 06 de agosto de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 376/2021, fls. 159, em 16 de agosto de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 030.082.001571/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa KA AUTOESCOLA LTDA - AUTOESCOLA ALENCAR - ME, CNPJ nº 17.976.054/0001-90, situada à Rua Adalberto Santana nº 650, Bairro Centro, CEP: 64.460-000, Água Branca/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:
Proprietários: Maria Santana Correia Silva - CPF: 945.285.861-34, Antônio Aurélio de Alencar - CPF: 496.826.103-97.

Diretor Geral: Marcia Carla Silva de Sousa - CPF: 006.660.223-80.
Diretor de Ensino: Antônio Aurélio de Alencar - CPF: 496.826.103-97.
Instrutores: Fabio Calado de Lima - CPF: 355.455.068-02, Francisco Mauro de Oliveira Carvalho - CPF: 814.548.483-91, Antônio Soares do Nascimento - CPF: 032.547.843-08.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 225/2021 - GDG

Teresina-PI, 23 de agosto de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento - DETRAN/PI, fls. 160, em 04 de agosto de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 354/2021, fls. 161, em 09 de agosto de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 030.082.003255/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa AUTOESCOLA SINALIZAÇÃO LTDA - AUTOESCOLA SINALIZAÇÃO - ME, CNPJ nº 13.446.832/0001-88, situada à Rua Tiradentes nº 4060, Bairro Centro, CEP: 64.290-000, Altos/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:
Proprietário: Luís Ribeiro Leal Júnior - CPF: 849.145.303-25.
Diretor Geral: Carlos Eduardo Ferreira - CPF: 013.769.113-02.
Diretor de Ensino: Feliciano da Costa Correa Júnior - CPF: 244.100.713-00.
Instrutores: Luís Ribeiro Leal Júnior - CPF: 849.145.303-25, Carlos Eduardo Ferreira - CPF: 013.769.113-02, Feliciano da Costa Correa Júnior - CPF: 244.100.713-00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 226/2021 - GDG

Teresina-PI, 23 de agosto de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento - DETRAN/PI, fls. 241, em 04 de agosto de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 355/2021, fls. 242, em 09 de agosto de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 030.082.003419/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CFC NOVA GERAÇÃO LTDA - AUTO ESCOLA NOVA GERAÇÃO - ME, CNPJ nº 16.788.794/0001-30, situada à Rua Assad Kalume nº 738 - A, Bairro Centro, CEP: 64.800-002, Floriano/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:
Proprietários: Valdineia da Silva Santos Martins - CPF: 822.593.803-87, Victor da Silva Reis - CPF: 073.628.083-99.
Diretor Geral: Patrícia Nunes de Neiva Siqueira - CPF: 386.800.923-04.
Diretor de Ensino: Afonso Décimo Martins dos Reis - CPF: 497.482.543-72.
Instrutores: Valdineia da Silva Santos Martins - CPF: 822.593.803-87, Afonso Décimo Martins dos Reis - CPF: 497.482.543-72, Jean Carneiro de Sá Alencar - CPF: 342.074.573-72.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI



PORTARIANº 227/2021 - GDG

Teresina-PI, 23 de agosto de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento - DETRAN/PI, fls. 293, em 04 de agosto de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 353/2021, fls. 294, em 09 de agosto de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 030.082.003057/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LUZES LTDA, CNPJ nº 02.547.133/0001-08, situada à Av. Francisco Raulino s/n, Bairro Centro, CEP: 64.290-000, Altos/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Karlla Karine de Macêdo Cavalcante - CPF: 648.782.793-20, Ludy Macêdo Vieira - CPF: 018.707.123-31, Ludja de Macêdo Vieira - CPF: 044.943.163-00, Djacira de Macêdo Vieira - CPF: 429.050.103-63. Diretora Geral: Karlla Karine de Macêdo Cavalcante - CPF: 648.782.793-20. Diretora de Ensino: Djacira de Macêdo Vieira - CPF: 429.050.103-63. Instrutores: Karlla Karine de Macêdo Cavalcante - CPF: 648.782.793-20, Djacira de Macêdo Vieira - CPF: 429.050.103-63, João Alves Costa Neto - CPF: 905.013.653-20, Francisco Fábio Martins Solano - CPF: 654.237.803-06, Ludy Macêdo Vieira - CPF: 018.707.123-3, Ludja de Macêdo Vieira - CPF: 044.943.163-00, Evalto Moreira Paz - CPF: 982.574.043-49, Thiago Bruno da Silva Sousa - CPF: 041.697.703-07, Antônio Ribeiro Paiva Filho - CPF: 007.514.593-64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIANº 228/2021 - GDG

Teresina-PI, 23 de agosto de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento - DETRAN/PI, fls. 280, em 11 de agosto de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 382/2021, fls. 281, em 23 de agosto de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 030.082.000022/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa WANDERSON MOTA DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.493.796/0003-87, situada à Rua Arlindo Nogueira nº 296, Bairro Centro, CEP: 64.860-000, Urucui/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Wanderson Mota da Silva - CPF: 958.418.063-00, Antônio Carlos Mota Aguiar - CPF: 806.200.601-82. Diretora Geral: Maria Aparecida da Silva - CPF: 302.264.494-91. Diretora de Ensino: Simone da Costa Veloso - CPF: 864.930.001-49

Instrutores: Simone da Costa Veloso - CPF: 864.930.001-49, Antônio Manoel da Silva - CPF: 823.605.103-34, Márcio Ferreira de Sousa - CPF: 097.598.127-70, Wanderson Mota da Silva - CPF: 958.418.063-00, Laercio Alves Pereira Mota - CPF: 957.940.933-15, Odiram Mota da Silva - CPF: 561.133.821-68, André Luiz Lima de Sousa - CPF: 053.639.683-39.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIANº 229/2021 - GDG

Teresina-PI, 23 de agosto de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento - DETRAN/PI, fls. 199, em 12 de agosto de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 381/2021, fls. 200, em 23 de agosto de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 030.082.005338/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa TAURUS CRLV E CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - TAURUS CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - ME, CNPJ nº 03.076.986/0003-33, situada à Av. Marechal Castelo Branco nº 911, Bairro Porenquanto, CEP: 64.003-087, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Elayne Alves Calisto Bardawil - CPF: 009.858.623-86, Everton Alves Calisto - CPF: 018.163.433-31. Diretora Geral: Edimirtom da Costa Oliveira Júnior - CPF: 748.652.933-53. Diretor de Ensino: Jacira do Nascimento Costa - CPF: 726.662.003-10. Instrutores: Francisco Jorge Saraiva Costa - CPF: 057.348.203-93, Leonardo Aurélio Vieira de Sousa - CPF: 030.049.853-57, Wilson Pereira Rodrigues - CPF: 004.922.363-13, Diana Oliveira Matos - CPF: 960.185.423-15.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIANº 230/2021 - GDG

Teresina-PI, 23 de agosto de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento - DETRAN/PI, fls. 231, em 12 de agosto de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 380/2021, fls. 232, em 23 de agosto de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 030.082.005240/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa AUTO ESCOLA PADRÃO LTDA - ME, CNPJ nº 73.720.773/0002-05, situada à Av. Presidente Kennedy nº 6002, Bairro Socopo, CEP: 64.062-005, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Gilson Pereira Machado - CPF: 848.003.303-78, Leidiane Barbosa Machado - CPF: 993.650.903-00.

Diretor Geral: Gilson Pereira Machado - CPF: 848.003.303-78.

Diretora de Ensino: Patrícia Barbosa de Sousa - CPF: 778.711.313-04.

Instrutores: Gilson Pereira Machado - CPF: 848.003.303-78, José Ramos

Barbosa Lemos - CPF: 658.524.130-04, Márcio José de Lima Barbosa - CPF: 009.175.183-73, Kailson Pereira Melo - CPF: 913.618.343-15.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCÍAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 289

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 209/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 161/2021, da Prefeitura Municipal de Cocal/PI, Processo SEI - 00012.006165/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custeio de serviços de saúde do Município de Cocal/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 210/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 160/2021, da Prefeitura Municipal de Cocal/PI, Processo SEI - 00012.008639/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custeio das ações do Hospital Joaquim Vieira de Brito, do Município de Cocal/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

ARIANA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI
Of. 3525



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DELEGADO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI

Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Portaria Imepi nº 55, de 25 de agosto de 2021.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nomeado em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10 da lei complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, tendo em vista o(a) Processo Ordinário nº 89/2021, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ e a(s) empresa(s) G SOARES DE CARVALHO EIRELI, que tem por objeto Aquisição de mobiliário.

RESOLVE:

I - DESIGNAR para exercer a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) WALDEMIR MOREIRA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.973.623/00, como Fiscal.

II - O(s) Servidor(es) Designado(s) nesta Portaria, terão acesso a documentação do referido processo para que possam fazer o devido acopanhamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO
DIRETOR GERAL

Of. 122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

PORTARIAATI. GAB. DG Nº 041/2021

Disciplina sobre substituição de fiscal responsável pela gestão e designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 30/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Almeida Representações e Comércio de Material Escolar e Alimentos Ltda.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Walkíria Soares Lima, portadora da matrícula nº 341861-8, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 30/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Almeida Representações e Comércio de Material Escolar e Alimentos Ltda.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas qualquer disposição em contrário

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 24 de agosto de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 855

PORTARIAATI. GAB. DG Nº 053/2021

Disciplina sobre substituição de fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 004/2019, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Charles Porto Silva, portador da matrícula nº 170391-9, em substituição ao servidor André Henry Ibiapina e Silva, portador da matrícula nº 194243-3, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 004/2019, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Arvvo Tecnologia, Consultoria e Serviços LTDA.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 24 de agosto de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 856

PORTARIAATI. GAB. DG Nº 054/2021

Disciplina sobre substituição de fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 018/2021, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa a Empresa Print Solução Em Tecnologia LTDA. .

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CHARLES PORTO SILVA, portador da matrícula nº 170391-9, em substituição ao servidor André Henry Ibiapina e Silva, portador da matrícula nº 194243-3, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 018/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Print Solução Em Tecnologia LTDA.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina -PI, 25 de Agosto de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 857

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO
ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SUPARC Nº036/2021

Institui e nomeia os membros do Grupo Técnico para fins de acompanhamento dos estudos do PROGRAMA HABITAR SERVIDOR - RESIDENCIAL CORONEL JOSÉ RODRIGUES..

ASUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento dos estudos do **PROGRAMA HABITAR SERVIDOR - RESIDENCIAL CORONEL JOSÉ RODRIGUES**.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:

Bruno Casanova Cerullo - matrícula: 338.965-X - SUPARC - **COORDENADOR**

Estela Miridan Rosas – matrícula: 354163-X – SUPARC

Francisco Vagner Ximenes Martins – matrícula: 226.345-9 – SEPLAN

Antônio Fernando de Souza Barbosa – matrícula: 303133 – X – SEPLAN

Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira – matrícula: 303122-5 - SEFAZ

Kerle Pereira Dantas – matrícula: 315635-4 – SEFAZ

Tatiana Eulálio Castelo Branco - matrícula 146.326-8 - Engenheira Civil

Maria Lúcia de Bastos Fontes - matrícula 146.157-5 - Arquiteta

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE MOURA BEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-
SUPARC

Of. 327



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 426/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o art. 3º, § 2º, da Resolução CSDPE nº 141/2021, que aprovou o Regulamento do IV Concurso para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Piauí e que determina que “*conselho Superior designará ainda até 3 (três) suplentes, para os três membros da Defensoria Pública do Estado de Piauí integrantes da Comissão, os quais poderão auxiliar os respectivos titulares em todas as atividades relacionadas ao concurso.*”

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Conselho na 155ª Sessão Ordinária do dia 13/08/2021, que indicou 3 (três) membros da Defensoria Pública do Estado de Piauí e 3 (três) suplentes para compor a Comissão do IV Concurso para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Piauí.

CONSIDERANDO o Ofício nº 28612020-GP da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que indicou os representantes da OAB-PI para compor banca examinadora do IV Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão do IV Concurso para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Piauí, com os seguintes componentes:

- Membros da Defensoria Pública do Estado titulares: **Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro, Germana Melo Bezerra Diogenes Pessoa e Alessandro Andrade Spindola.**
- Membros da Defensoria Pública do Estado suplentes: **Leonardo Fonseca Barbosa, Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti e Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard;**
- Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí: Advogada Auricelia do Nascimento Melo, como titular; e Advogado Paulo Alves da Silva Paiva, como suplente.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de agosto de 2021

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 428/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 020/2021/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **CIPLAN-CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 09.586.496/0001-00, que tem por objeto a locação de um terreno para abrigar as instalações de estacionamento para a Defensoria Pública do Estado do Piauí, situado na Rua Nogueira Tapety, 150, Bairro Noivos, Teresina – PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 429/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SE Nº 00303.000633/2021-46;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor comissionado **GABRIEL MAIA RODRIGUES**, para realizar viagem a cidade de Uruçui-PI, no período de 30 a 31 de agosto de 2021, objetivando vistoriar imóvel da nova sede onde funcionava o Núcleo da Defensoria Pública Regional de Uruçui-PI.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado Piauí
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 208



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 945, de 25 de agosto de 2021

Dispõe sobre a designação de Ouvidor Setorial da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o § 3º do Art. 37 da Constituição Federal e em cumprimento à Lei Federal de nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 15.188/13, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia do acesso à informação previstos na Lei Federal de nº 12.527/13 e no § 3º do Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLÁUDIA GRACIANO DE CARVALHO**, matrícula nº 6293-1, CPF nº 042.130.593-24, para exercer a função de Ouvidor Setorial nesta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.

Art. 2º - O ouvidor será responsável por acompanhar e responder as demandas dos cidadãos feitas a esse órgão, por meio dos sistemas **e-Ouv** (Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo estadual).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 25 DE AGOSTO DE 2021.

(assinado eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 946, de 25 de agosto de 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelas demandas dos cidadãos feitas na Secretaria de Estado da Saúde do Piauí por meio do e-Sic (Sistema Eletrônico de Acesso a Informação).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 15.188/13, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia do acesso à informação previstos na Lei Federal de nº 12.527/13 e no § 3º do Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLÁUDIA GRACIANO DE CARVALHO**, matrícula nº 6293-1, CPF nº 042.130.593-24, para responder pelas demandas dos cidadãos feitas nesta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí por meio do **e-Sic** (Sistema Eletrônico de Acesso a Informação).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 25 DE AGOSTO DE 2021.

(assinado eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 950, de 26 de agosto de 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde do Estado do Piauí SUS/PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos serviços de assistência à saúde ao usuário do SUS/Piauí, quanto à descentralização dos diversos serviços executados pela Rede Hospitalar do Estado do Piauí, no tocante a eventuais falhas no processo do atendimento;

CONSIDERANDO que esta SESAPI vem cumprindo com seu papel constitucional, buscando portanto, a eficiência e efetividade dos seus serviços ofertados aos usuários do SUS/PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DIHNA DE CARVALHO MIRANDA**, matrícula nº 353.657-2, CPF nº 342.136.513-04, para exercer a função de Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde do Estado do Piauí SUS/PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 26 DE AGOSTO DE 2021.

(assinado eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3559



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA N.º 081/2021

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **JOSÉ BARBOSA LOPES FILHO**, Geólogo, CREA – 190.074.702-2, CPF nº: 101.563.644-68, Coordenador de Perfuração de Poços, Matrícula n.º 025.415-X, lotado na Diretoria de Recursos Hídricos, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 064/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP**, CNPJ: N.º 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de implantação do Sistema de Abastecimento de Água na localidade Assentamento Santana/Nossa Esperança, no município de Teresina-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 25 de agosto de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA N.º 082/2021

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **Nailton de Sousa Silva**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 063/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento

do Piauí – IDEPI, e a empresa **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI**, CNPJ: N.º 37.173.949/0001-01, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 2.034,00m², no município de Esperantina - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 25 de agosto de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1749

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDEC N.º 042/2021 Teresina (PI), 24 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 044/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC E MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE LIRA – ME (MGT CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO)**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEIN.º: 00013.000266/2021 - 46, Ref. À CONCORRÊNCIA de n.º 006/2020.

CONTRATO: 044/2021. – SEDEC/PI;

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 10.085,80 m², (dez mil oitenta e cinco e oitenta) metros quadrado de implantação de calçamento em paralelepípedo nas diversas ruas zona urbana, município de Alegrete – PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

FISCAL DO CONTRATO: CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULAN.º 355.283-7

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 826



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO
DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.

PORTARIA N.º 026/2021

Dispõe sobre Designação de comissão para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 04.05.2021, processo administrativo n.º 043/2021, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e ADAXATELECOM INDUSTRIAL LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão de fiscalização para acompanhar a execução do objeto contrato acima descrito, composta pelos seguintes membros:

- Raimundo Breno Barros Gomes (Presidente).
- Felipe Mendes de Sousa (Membro);
- José Djalma de Lacerda (Membro);

Art. 2º - Determinar que a comissão fiscalizadora ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência aos assessores designados, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 26 de Julho de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 027/2021

Dispõe sobre Designação de comissão para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 03.06.2021, processo administrativo n.º 054/2021, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e CONSTEC – CONSTRUTORA TECNICALTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão de fiscalização para acompanhar a execução do objeto contrato acima descrito, composta pelos seguintes membros:

- Felipe Mendes de Sousa (Presidente);
- Raimundo Breno Barros Gomes (Membro);
- José Djalma de Lacerda (Membro).

Art. 2º - Determinar que a comissão fiscalizadora ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência aos assessores designados, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 26 de Julho de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

**PORTARIA N.º 028/2021**

Dispõe sobre Designação de comissão para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço nº 02.07.2021, processo administrativo nº 003/2021, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **MARIA CRISTINA DE ARAÚJO**, CPF nº 741.576.803-59, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que a comissão fiscalizadora ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência aos assessores designados, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 10 de Agosto de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 029/2021

Dispõe sobre Designação de comissão para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço nº 03.03.2021, processo administrativo nº 023/2021, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **M S DE SOUSA SANTOS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **BRUNO RAFAEL PEREIRA SILVA**, CPF nº 043.776.243-26, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que a comissão fiscalizadora ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência aos assessores designados, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 10 de Agosto de 2021

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA
Of. 105



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 981/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.008064/2020-77
INTERESSADOS: Valmor Luiz Bordignon ASSUNTO:
Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por **VALMOR LUIZ BORNIGTON** e **ZELIA QUEIROZ DE OLIVEIRA BORDIGNON**, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado “*Fazenda Santa Isabel XVI*”, com área total de **1.529,9136 hectares (mil quinhentos e vinte e nove hectares, noventa e um ares e trinta e seis centiares)**, localizado no município de Bom Jesus – PI.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade por termo à vetusta problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante compra, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí descrita no processo. O Parecer Jurídico nº 56/2021 (1478834), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opina pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica:

3.1 - Ocupação sobre imóvel registrado em nome do Estado (art. 11, I, da Lei nº 7.294/19)

O pedido versa sobre a regularização de ocupação exercida em parte do imóvel estadual denominado “**FAZENDA SANTA ISABEL XVI**”, com **área total** georreferenciada de **1.529,9136 hectares**, localizada em Bom Jesus - PI. De início, imprescindível organizar as informações para melhor entendimento da demanda.

De início, imprescindível organizar as informações para melhor entendimento da demanda. Os interessados, na verdade, pretendem regularizar duas ocupações distintas, a saber:

Gleba 1: “Fazenda Santa Isabel XVI”, com área **991,0761ha**, localizada no perímetro da **Ação Discriminatório nº 24/2004 (Serra do Quilombo)**, Bom Jesus - PI, na qual incide a atividade produtiva;

Gleba 2: uma área de **539,2420ha** enclavada no imóvel denominado “**Gleba Viana**”, matrícula **2.301, s. 248, Livro 2-H**, do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus - PI, de propriedade do Estado do Piauí, para onde fora

realocada a Reserva Legal da “Fazenda Santa Isabel XVI”.

No atinente à **Gleba 1**, o procedimento judicial ajuizado pelo Estado do Piauí para deslinde das terras devolutas existentes na área conhecida como “Serra do Quilombo” ainda resta pendente de julgamento pelo juízo *a quo*, tendo em vista a anulação da sentença pelo TJ/PI por *error in procedendo*. **Nesse lume, a ulitimação do processo de regularização quanto a essa parcela depende sua efetiva integração ao patrimônio estadual, via registro em Cartório da decisão judicial e abertura da matrícula do imóvel.**

No respeitante à **Gleba 2**, em que pese esteja localizada em imóvel devidamente registrado em nome do Estado do Piauí, pende no STJ (Processo 2011.0001.005752-4) uma discussão judicial em torno do processo discriminatório judicial do qual resultou a incorporação da área ao patrimônio estadual, **pelo que a titulação de parcelas da “Gleba Viana” está, por ora, condicionados à resolução da citada demanda ou à devida autorização judicial.**

Por conseguinte, passo à análise das demais condicionantes legais levando em consideração tais circunstâncias.

3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica anteriores a 01.10.2014 - prática de cultura efetiva - (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19) Para que o requerente possa fazer jus à aquisição da gleba diretamente, em sede de regularização fundiária, impende comprovar o atendimento das respectivas condições legais, dentre elas estar explorando-a diretamente, por meio de prática de cultura efetiva, sem qualquer turbação.

Como já mencionado no tópico 1, deste opinativo, aquele que se estabeleceu em um dado imóvel público e nele passou a explorá-lo de maneira precária, dando-lhe uma destinação condizente com a natureza do imóvel, encontra-se em um campo de insegurança jurídica, uma vez que não poderá usucapi-lo nem mesmo suscitar fundamento possessório ou indenizatório em face do ente estadual. É para esse público que as diretrizes da regularização se dirigem. Durante muito tempo, imperou nessa seara a equivocada percepção de que “se regulariza para produzir”, quando, na verdade, a lógica é inversa: somente regulariza quem produz./

Por esse motivo, a lei/prevê, expressamente, que/ somente as situações fáticas **consumadas antes de 01 de outubro de 2014** poderão ser contempladas com os benefícios dessa política pública. A regularização fundiária é, portanto, procedimento com olhos voltados para o passado.

O(s) **Relatório(s) de Vistoria nº 239** (id0861418) de novembro de 2020, identificou indícios da presença de atividade agrícola na gleba (plantio de soja e milho). O **parecer da Geoanálise nº 257** (id 0940811), por seu turno, atestou uma área de desmate/cultivo na ordem **991,0761 hectares** (id: 0941069).

Nesse quadrante, quanto à efetiva utilização da área pelos requerentes para fins produtivo, restou de plano demonstrado. **Não há elementos nos autos, porém, que possibilitem denir se o início da exploração deu-se antes**

do marco temporal xado em lei(01.10.2014), carecendo tal fato de uma instrução probatória mais robusta.

O(s) interessado(s) afirma(m), ainda, que a atividade econômica exercida nos imóveis rurais é gerenciada diretamente por ele(s). A vistoria supramencionada certificou que tal exploração se dá com o compartilhamento de benfeitorias e maquinários(sede, refeitório, escritório, galpão para armazenamento de grãos, depósito para insumos, galpão para maquinário, torre de internet, poço tubular, energia elétrica, balança, e implementos agrícolas) junto com seus irmãos, os quais pleiteiam perante esta autarquia, também, a regularização de suas ocupações(Procesos nº 00071.008061/2020-33, de Lorines Bordignon; 00071.008062/2020-88, de Valmir Bordignon; 00071.008064/2020-77, de Valmor Bordignon, 00071.008059/2020-64, Fábio Bordignon).

O art. 12, §2º, da lei de regência, restringe a regularização de ocupações quando exercidas por cônjuge e/ou parentes até o segundo grau do requerente:

“Art. 12....

....
§ 2º É vedado aos parentes consanguíneos ou ans, até o segundo grau ou por adoção, do ocupante ou de seu cônjuge ou companheiro, a obtenção dos benefícios previstos neste artigo, salvo

nos casos de comprovado exercício autônomo e direto de cultura efetiva no imóvel pretendido, obedecidos os demais requisitos previstos neste artigo.”

Os interessados, como meio de prova da autonomia exploratória, aportaram aos autos alguns documentos, tais como *Declaração* do Sindicato Rural de Bom Jesus - PI; relatórios do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT, dos meses de 04/2016, 04/2017, 04/2018, 04/2019 e 04/2020, vinculados à **inscrição estadual 19.001.000-2** própria; e folha de pagamento de funcionários do mês de 01/2021 na qual o requerente **VALMOR LUIZ BORDIGNON** figura como empregador.

A comprovação da autonomia, na situação posta, mostra-se relevante face a extensão das áreas pretendidas e as particularidades da situação; ou seja, a não demonstração da individualidade exploratória desembocaria, necessariamente, na unificação dos pedidos dos irmãos e, se resultasse em uma área superior a 2.500,00ha, na observância do disposto no art. 188, §1º, da CF/88.

In casu, houve a comprovação da autonomia tributária e trabalhista do interessado **VALMOR LUIZ BORDIGNON**, com inscrição estadual específica e folha de pagamento própria. **Recomendo, entretantes, de modo a afastar categoricamente a vedação trazida pelo art. 12, §2º, da Lei nº 7.294/19, a juntada de folhas salariais dos anos anteriores bem como, se possível, de notas scais de aquisição de insumos, declarações de rendimentos ou quaisquer outros documentos capazes de afastar a vedação.**

No quesito “ocupação mansa e pacífica”, os indícios colhidos pela equipe de vistoria é pela inexistência de turbações; no mesmo norte, o parecer de geoanálise atestando a ausência de sobreposição com outros pedidos. Sem ressalvas quanto a isso.

3.4 – Ausência de titulação anterior(art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19)

Em regra, o fato de o(s) requerente(s) já ter(em) sido beneficiado(s) com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural obsta, *prima facie*, o acolhimento do pedido de regularização. Tal exigência visa impedir a desvirtuação do processo de regularização e as fraudes perpetradas por “ocupantes prorrionais”.

O mesmo dispositivo legal, porém, **prevê a possibilidade de o dirigente máximo do INTERPI afastar essa vedação, desde que o faça por expresse e fundamentadamente:**

*“IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, **ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.**”*

Em vista disso, é o setor competente do INTERPI devem certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar, expressa e fundamentadamente, o afastamento desse requisito legal para a situação em espeque, sob pena de indeferimento do pleito.

3.5 - Da área efetivamente explorada(art. 12, §3º, da Lei nº 7.294/19).

A lei somente permite ao ocupante regularizar a área efetivamente explorada, acrescendo a ela a reserva legal, no limite da lei. O **Parecere de Geoanálise nº 257 (id 0940811)** aponta para uma área explorada na ordem de **991,0761 ha**(novecentos e noventa e um hectares, sete ares e sessenta e um centiares), totalidade da Gleba I. Já a área de Reserva Legal, vê-se que ela foi realocada para a **Gleba 2**, localizada em imóvel pertencente ao Estado do Piauí, qual seja a gleba denominada “Viana”, **matriculada sob nº 2.301, s. 248, Livro 2-H**, do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus - PI, em 13.08.1992.

De plano, é preciso deixar assente a ausência de continuidade física e econômica entre as Glebas 1 e 2. O art. 12, da Lei Federal nº 12.651/12(Código Florestal) determina que:

*“ Art. 12. **Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal**, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel, excetuados os casos previstos no art. 68 desta Lei:*

*...
§ 1º Em caso de fracionamento do imóvel rural, a qualquer título, inclusive para assentamentos pelo Programa de Reforma Agrária, será considerada, para ns do disposto do caput , a área do imóvel antes do fracionamento.”*

Na inteligência do art. 3º, III, do Código Florestal, Reserva Legal é **“área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da ora nativa”**. À regra, portanto, é que a reserva esteja dentro dos limites do imóvel rural.



A Gleba 1, relativa à área produtiva, está totalmente desmatada, tendo sido a Reserva correspondente transferida para a Gleba 2. O art. 66, do Código Florestal, disciplina a matéria da seguinte forma:

“Art. 66. O proprietário ou possuidor de imóvel rural que detinha, em 22 de julho de 2008, área de Reserva Legal em extensão inferior ao estabelecido no art. 12, poderá regularizar sua situação, independentemente da adesão ao PRA, adotando as seguintes alternativas, isolada ou conjuntamente:

I - recompor a Reserva Legal;

II - permitir a regeneração natural da vegetação na área de Reserva Legal;

III - compensar a Reserva Legal.

... 5º A compensação de que trata o inciso III do caput deverá ser precedida pela inscrição da propriedade no CAR e poderá ser feita mediante:

... IV - cadastramento de outra área equivalente e excedente à Reserva Legal, em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, com vegetação nativa estabelecida, em regeneração ou recomposição, desde que localizada no mesmo bioma.”

Não há impeditivo legal para que o Estado destine a parcela da Gleba 2 para fins de reserva legal da Gleba 1, visto que o art. 3º, V, da Lei 7.294/19, considera como cultura efetiva a utilização de área para esse fim. O óbice, no momento, é em razão da pendência de litígio judicial questionando arrecadação do imóvel denominado “Viana”, matrícula nº 2.301, **matriculada sob nº 2.301, s. 248, Livro 2-H**, do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus - PI, em 13.08.1992, onde está localizada a Gleba 2.

Nesse diapasão, dada as singularidades do caso, **a titulação da Gleba 1 deve ser precedida da formalização do remanejamento da Reserva Legal para a Gleba 2, até o desfecho do processo judicial relacionado à “Viana”, quando só então o Estado poderá emitir o título de domínio específico para essa parcela. Até lá, os interessados deverão providenciar junto à SEMAR o saneamento do quesito Reserva Legal, podendo fazer uso dos instrumentos delineados no art. 66, do Código Florestal, ou submeter o caso à Câmara de Prevenção e Resolução de Conitos Administrativos da PGE/PI, instituída pelo art. 7º, -A da LC 56/05, com acréscido pela LC 254/21.**

3.6 - Outras disposições importantes

Em relação às demais exigências legais, o setor competente do INTERPI deve certificar nos autos que **i) o imóvel não se enquadra como indisponível ou reservada (arts. 9º e 10); ii) não há sobreposição a território reivindicado por povos ou comunidades tradicionais; e iii) inexistem conitos envolvendo a gleba estadual.**

Além disso, os requerentes devem declarar que ele e seu cônjuge, companheiros ou parentes de primeiro grau não exercem cargo, emprego ou função pública no INTERPI (art. 12, §1º, da Lei 7.294). No concernente ao pagamento, devem ser seguidas as diretrizes consagradas nos arts. 18 a 20, da Lei 7.294, e no Decreto Estadual nº 18.712, de 11 de dezembro de 2019.

2.1 - Ressalva 3.1

Acolho os argumentos dos interessados na petição de id 1819323 de que a Gleba 1 não está inserido especificamente na matrícula pública nº 3.725; e a Gleba 2 se encontra distante da localização do litígio.

2.2 - Ressalva 3.3

Na petição de id 1819323 foi feita a juntada de folhas salariais dos anos anteriores, afastando a vedação trazida pelo art. 12, §2º, da Lei nº 7.294/19.

2.1 - Ressalva 3.4

Nos termos da Certidão DIPATRI nº 2114716, da lavra da Diretora de Patrimônio Imobiliário do Estado, os interessados não foram beneficiados com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural.

2.2 - Ressalva 3.5

Acolho os argumentos dos interessados na petição de id 1819323 de que a área pretendida engloba as áreas de exploração e suas respectivas reservas, cumprindo sua função social e sendo ambientalmente preservada.

2.3 - Ressalva 3.6

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, nos Pareceres/Geonálise nº 257/2021 e 357/2021 (0940811 e 1445730), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA e constantes do Banco de Dados Geográfico do INTERPI, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas e tradicionais.

III – DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico e por tudo que figura dos autos, DEFIRO o pedido de regularização fundiária, mediante compra, formulado por **VALMOR LUIZ BORDIGNON e ZÉLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA BORDIGNON**, e determino à DAFIN que emita o respectivo boleto para pagamento, considerando como parâmetros a área de **1.529,9136 hectares (mil quinhentos e vinte e nove hectares, noventa e um ares e trinta e seis centiares)** e os valores definidos no Decreto Estadual nº 18.712, de 11 de dezembro de 2019.

Comprovado o pagamento e certificado o memorial descritivo, os autos devem ser encaminhados ao setor de titulação para as providências de estilo.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1014/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.008061/2020-33
INTERESSADOS: Lorines Bordignon
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por **LORINES BORDIGNON**, já qualificada nos autos, referente ao imóvel rural denominado **“Fazenda Santa Isabel XIX”**, com área total de **1.547,091 ha** (mil quinhentos e quarenta e sete hectares, noventa e um centiares), localizado no município de Bom Jesus – PI. Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade por termo à vetusta problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante compra, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí descrita no processo. O Parecer Jurídico nº 54/2021 (1473917), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opina pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica:

3.1 - Ocupação sobre imóvel registrado em nome do Estado (art. 11, I, da Lei nº 7.294/19)

O pedido versa sobre a regularização de ocupação exercida em parte do imóvel estadual denominado **“FAZENDA SANTA ISABEL XIX”**, com área total georreferenciada de **1.547,091 hectares (mil quinhentos e quarenta e sete hectares e noventa e um ares)**, localizada em Bom Jesus- PI. De início, imprescindível organizar as informações para melhor entendimento da demanda.

De início, imprescindível organizar as informações para melhor entendimento da demanda. Os interessados, na verdade, pretendem regularizar duas ocupações distintas, a saber:

Gleba 1: “Fazenda Santa Isabel XIX”, com área de **990,835ha**, localizada no perímetro da **Ação Discriminatório nº 24/2004(Serra do Quilombo), Bom Jesus - PI**, na qual incide a atividade produtiva;

Gleba 2: uma área de **556,4177ha** encravada no imóvel denominado **“Gleba Viana”**, matrícula **2.301**, s. 248, Livro 2-H, do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus - PI, de propriedade do Estado do Piauí, para onde fora realocada a Reserva Legal da “Fazenda Santa Isabel XIX”.

No atinente à **Gleba 1**, o procedimento judicial ajuizado pelo Estado do Piauí para deslinde das terras devolutas existentes na área conhecida como “Serra do Quilombo” ainda resta pendente de julgamento pelo juízo *a quo*, tendo em vista a anulação da sentença pelo TJ/PI por *error in procedendo*. **Nesse lume, a ulatimação do processo de regularização quanto a essa parcela depende sua efetiva integração ao patrimônio estadual, via registro em Cartório da decisão judicial e abertura da matrícula do imóvel.**

No respeitante à **Gleba 2**, em que pese esteja localizada em imóvel devidamente registrado em nome do Estado do Piauí, pende no STJ(Processo 2011.0001.005752-4) uma discussão judicial em torno do processo discriminatório judicial do qual resultou a incorporação da área ao patrimônio estadual, **pelo que a titulação de parcelas da “Gleba Viana” está, por ora, condicionados à resolução da citada demanda ou à devida autorização judicial.**

Por conseguinte, passo à análise das demais condicionantes legais levando em consideração tais circunstâncias.

3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacia anteriores a 01.10.2014 - prática de cultura efetiva - (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19) Para que o requerente possa fazer jus à aquisição da gleba diretamente, em sede de regularização fundiária, impende comprovar o atendimento das respectivas condições legais, dentre elas estar explorando-a diretamente, por meio de prática de cultura efetiva, sem qualquer turbacão.

Como já mencionado no tópico 1, deste opinativo, aquele que se estabeleceu em um dado imóvel público e nele passou a explorá-lo de maneira precária, dando-lhe uma destinação condizente com a natureza do imóvel, encontra-se em um campo de insegurança jurídica, uma vez que não poderá usucapi-lo nem mesmo suscitar fundamento possessório ou indenizatório em face do ente estadual. É para esse público que as diretrizes da regularização se dirigem. Durante muito tempo, imperou nessa seara a equivocada percepção de que “se regulariza para produzir”, quando, na verdade, a lógica é inversa: somente regulariza quem produz./

Por esse motivo, a lei/prevê, expressamente, que/ somente as situações fáticas **consumadas antes de 01 de outubro de 2014** poderão ser contempladas nos benefícios dessa política pública. A regularização fundiária é, portanto, procedimento com olhos voltados para o passado.

O(s) **Relatório(s) de Vistoria nº 237** (id 0861304), de novembro de 2020, identificou indícios da presença de atividade agrícola na gleba(plantio de soja e milho). O **parecer da Geonálise nº 260** (id 0942035)), por seu turno, atestou uma área de desmate/cultivo na ordem **990,835 hectares**. (id: 0938678.)

Nesse quadrante, quanto à efetiva utilização da área pelos requerentes para fins produtivo, restou de plano demonstrado. **Não há elementos nos autos, porém, que possibilitem denir se o início da exploração deu-se antes do marco temporal xado em lei(01.10.2014), carecendo tal fato de uma instrução probatória mais robusta.**



O(s) interessado(s) afirma(m), ainda, que a atividade econômica exercida nos imóveis rurais é gerenciada diretamente por ele(s). A vistoria supramencionada certificou que tal exploração se dá com o compartilhamento de benfeitorias e maquinários (sede, refeitório, escritório, galpão para armazenamento de grãos, depósito para insumos, galpão para maquinário, torre de internet, poço tubular, energia elétrica, balança, e implementos agrícolas) junto com seus irmãos, os quais pleiteiam perante esta autarquia, também, a regularização de suas ocupações (Processos nº 00071.008061/2020-33, de Lorines Bordignon; 00071.008062/2020-88, de Valmir Bordignon; 00071.008064/2020-77, de Valmor Bordignon).

O art. 12, §2º, da lei de regência, restringe a regularização de ocupações quando exercidas por cônjuge e/ou parentes até o segundo grau do requerente:

“Art. 12....

....
§ 2º É vedado aos parentes consanguíneos ou aîns, até o segundo grau ou por adoção, do ocupante ou de seu cônjuge ou companheiro, a obtenção dos benefícios previstos neste artigo, salvo

nos casos de comprovado exercício autônomo e direto de cultura efetiva no imóvel pretendido, obedecidos os demais requisitos previstos neste artigo.”

Os interessados, como meio de prova da autonomia exploratória, aportaram aos autos alguns documentos, tais como *Declaração* do Sindicato Rural de Bom Jesus - PI; relatórios do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT, dos meses de 04/2016, 04/2017, 04/2018, 04/2019 e 04/2020, vinculados à **inscrição estadual 19.001.001-0** própria; e folha de pagamento de funcionários do mês de 01/2021 na qual o requerente **LORINES BORDIGNON**, figura como empregador.

A comprovação da autonomia, na situação posta, mostra-se relevante face a extensão das áreas pretendidas e as particularidades da situação; ou seja, a não demonstração da individualidade exploratória desembocaria, necessariamente, na unificação dos pedidos dos irmãos e, se resultasse em uma área superior a 2.500,00ha, na observância do disposto no art. 188, §1º, da CF/88.

In casu, houve a comprovação da autonomia tributária e trabalhista do interessado **LORINES BORDIGNON**, com inscrição estadual específica e folha de pagamento própria. **Recomendo, entretanto, de modo a afastar categoricamente a vedação trazida pelo art. 12, §2º, da Lei nº 7.294/19, a juntada de folhas salariais dos anos anteriores bem como, se possível, de notas scais de aquisição de insumos, declarações de rendimentos ou quaisquer outros documentos capazes de afastar a vedação.**

No quesito “ocupação mansa e pacífica”, os indícios colhidos pela equipe de vistoria é pela inexistência de turbações; no mesmo norte, o parecer de geonálise atestando a ausência de sobreposição com outros pedidos. Sem ressalvas quanto a isso.

3.4 – Ausência de titulação anterior(art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19)

Em regra, o fato de o(s) requerente(s) já ter(em) sido beneficiado(s) com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural obsta, *prima facie*, o acolhimento do pedido de regularização. Tal exigência visa impedir a desvirtuação do processo de regularização e as fraudes perpetradas por “ocupantes prorrionais”.

O mesmo dispositivo legal, porém, **prevê a possibilidade de o dirigente máximo do INTERPI afastar essa vedação, desde que o faça por expresse e fundamentadamente:**

“IV - não ter sido beneciado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.”

Em vista disso, é o setor competente do INTERPI devem certificar se o interessado já foi beneciado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar, expressa e fundamentadamente, o afastamento desse requisito legal para a situação em esquite, sob pena de indeferimento do pleito.

3.5 - Da área efetivamente explorada(art. 12, §3º, da Lei nº 7.294/19).

A lei somente permite ao ocupante regularizar a área efetivamente explorada, acrescendo a ela a reserva legal, no limite da lei.

O **Parecere da Geonálise nº 260 (id 0942035)** apontam para uma área explorada na ordem de **990,835** hectares (novecentos e noventa hectares, oitocentos e trinta e cinco ares) totalidade da *Gleba 1*. Já a área de Reserva Legal, vê-se que ela foi realocada para a *Gleba 2*, localizada em imóvel pertencente ao Estado do Piauí, qual seja imóvel rural denominado “Viana”, matrícula nº 2.301, **matriculada sob nº 2.301, s. 248, Livro 2-H**, do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus - PI, em 13.08.1992.

De plano, é preciso deixar assente a ausência de continuidade física e econômica entre as Glebas 1 e 2. O art. 12, da Lei Federal nº 12.651/12(Código Florestal) determina que:

“Art. 12. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel, excetuados os casos previstos no art. 68 desta Lei:

...
§ 1º Em caso de fracionamento do imóvel rural, a qualquer título, inclusive para assentamentos pelo Programa de Reforma Agrária, será considerada, para ns do disposto do caput, a área do imóvel antes do fracionamento.”

Na inteligência do art. 3º, III, do Código Florestal, Reserva Legal é “**área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos**



processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da ora nativa”. A regra, portanto, é que a reserva esteja dentro dos limites do imóvel rural. A Gleba 1, relativa à área produtiva, está totalmente desmatada, tendo sido a Reserva correspondente transferida para a Gleba 2. O art. 66, do Código Florestal, disciplina a matéria da seguinte forma:

“Art. 66. O proprietário ou possuidor de imóvel rural que detinha, em 22 de julho de 2008, área de Reserva Legal em extensão inferior ao estabelecido no art. 12, poderá regularizar sua situação, independentemente da adesão ao PRA, adotando as seguintes alternativas, isolada ou conjuntamente:

I - recompor a Reserva Legal;

II - permitir a regeneração natural da vegetação na área de Reserva Legal;

III - compensar a Reserva Legal.

...
§ 5º A compensação de que trata o inciso III do caput deverá ser precedida pela inscrição da propriedade no CAR e poderá ser feita mediante:

...
IV - cadastro de outra área equivalente e excedente à Reserva Legal, em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, com vegetação nativa estabelecida, em regeneração ou recomposição, desde que localizada no mesmo bioma.”

Não há impeditivo legal para que o Estado destine a parcela da Gleba 2 para fins de reserva legal da Gleba 1, visto que o art. 3º, V, da Lei 7.294/19, considera como cultura efetiva a utilização de área para esse fim. O óbice, no momento, é em razão da pendência de litígio judicial questionando arrecadação do imóvel denominado “Viana”, matrícula nº 2.301, **matriculada sob nº 2.301, s. 248, Livro 2-H**, do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus - PI, em 13.08.1992, onde está localizada a Gleba 2.

Nesse diapasão, dada as singularidades do caso, **a titulação da Gleba 1 deve ser precedida da formalização do remanejamento da Reserva Legal para a Gleba 2, até o desfecho do processo judicial relacionado à “Viana”, quando só então o Estado poderá emitir o título de domínio específico para essa parcela. Até lá, os interessados deverão providenciar junto à SEMAR o saneamento do quesito Reserva Legal, podendo fazer uso dos instrumentos delineados no art. 66, do Código Florestal, ou submeter o caso à Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos Administrativos da PGE/PI, instituída pelo art. 7º, -A da LC 56/05, com acréscido pela LC 254/21.**

3.6 - Outras disposições importantes

Em relação às demais exigências legais, o setor competente do INTERPI deve certificar nos autos que **i) o imóvel não se enquadra como indisponível ou reservada (arts. 9º e 10); ii) não há sobreposição a território reivindicado por povos ou comunidades tradicionais; e iii) inexistem conflitos envolvendo a gleba estadual.**

Além disso, os requerentes devem Declarar que ele e seu cônjuge, companheiros ou parentes de primeiro grau não exercem cargo, emprego ou função pública no INTERPI (art. 12, §1º, da Lei 7.294).

Em relação ao pagamento, devem ser seguidas as diretrizes consagradas nos arts. 18 a 20, da Lei 7.294, e no Decreto Estadual nº 18.712, de 11 de dezembro de 2019/

2.1 - Ressalva 3.1

Acolho os argumentos dos interessados na petição de id 1819315 de que a Gleba 1 não está inserido especificamente na matrícula pública nº 3.725; e a Gleba 2 se encontra distante da localização do litígio.

2.2 - Ressalva 3.3

Na petição de id 1819315 foi feita a juntada de folhas salariais dos anos anteriores, afastando a vedação trazida pelo art. 12, §2º, da Lei nº 7.294/19.

2.1 - Ressalva 3.4

Nos termos da Certidão DIPATRI nº 2114520, da lavra da Diretora de Patrimônio Imobiliário do Estado, os interessados não foram beneficiados com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural.

2.2 - Ressalva 3.5

Acolho os argumentos dos interessados na petição de id 1819315 de que a área pretendida engloba as áreas de exploração e suas respectivas reservas, cumprindo sua função social e sendo ambientalmente preservada.

2.3 - Ressalva 3.6

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, nos Pareceres/Geonálise nº 260/2021 e 360/2021 (0942035 e 1449803), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA e constantes do Banco de Dados Geográfico do INTERPI, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas e tradicionais.

III – DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico e por tudo que figura dos autos, DEFIRO o pedido de regularização fundiária, mediante compra, formulado por **LORINES BORDIGNON**, e determino à DAFIN que emita o respectivo boleto para pagamento, considerando como parâmetros a área de **1.547,091 ha** (mil quinhentos e quarenta e sete hectares, noventa e um centiares) e os valores definidos no Decreto Estadual nº 18.712, de 11 de dezembro de 2019.

Comprovado o pagamento e certificado o memorial descritivo, os autos devem ser encaminhados ao setor de titulação para as providências de estilo.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 126



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2021 AO CONTRATO Nº 43-2021

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos, referente à obra de mobilidade urbana do Contrato nº 43-2021 (Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Luís Correia -PI), em que celebram a Secretaria de Turismo do Estado do Piauí e a empresa Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Processo nº AA.153.1.000600/21-52

Objeto: Apostila ao Contrato nº 43-2021 acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas:

- a) Fonte de Recursos: 100.

Teresina, 26 de agosto de 2021.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Turismo

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2021 AO CONTRATO Nº 44-2021

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos, referente à obra de mobilidade urbana do Contrato nº 44-2021 (Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Piripiri -PI), em que celebram a Secretaria de Turismo do Estado do Piauí e a empresa Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Processo nº AA.153.1.000601/21-65

Objeto: Apostila ao Contrato nº 44-2021 acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas:

- a) Fonte de Recursos: 100.

Teresina, 26 de agosto de 2021.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Turismo
Of. 535

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACORDO E COMPROMISSO DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA DO PIAUÍ	
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009, Decreto nº 6.962 de 17 de setembro de 2009 e Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 - Processo Administrativo nº AA.118.1.000682/21-52
AUTARQUIA:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CNPJ DA AUTARQUIA:	08.787.769/0001-03
PROPONENTE:	PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ DO PROPONENTE:	41.522.269/0001-15
OBJETO:	Contrapartida financeira já aportada pelo Estado do Piauí, em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por unidade habitacional a concluir, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do pacto firmado para conclusão da edificação das 40 unidades habitacionais contratadas pelo município PROPONENTE.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	03 de AGOSTO de 2021
SIGNATÁRIOS:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA PROPONENTE: CORINTO MACHADO DE MATOS NETO

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACORDO E COMPROMISSO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE DO PIAUÍ	
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009, Decreto nº 6.962 de 17 de setembro de 2009 e Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 - Processo Administrativo nº AA.118.1.000682/21-52
AUTARQUIA:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CNPJ DA AUTARQUIA:	08.787.769/0001-03
PROPONENTE:	PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
CNPJ DO PROPONENTE:	06.554.133/0005-10
OBJETO:	Contrapartida financeira já aportada pelo Estado do Piauí, em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por unidade habitacional a concluir, totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do pacto firmado para conclusão da edificação das 36 unidades habitacionais contratadas pelo município PROPONENTE.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	01 de AGOSTO de 2021
SIGNATÁRIOS:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA PROPONENTE: GEDISON ALVES RODRIGUES

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 675



OMUNICIPIO DE CORRENTE - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021, do tipo Menor Preço, Adjudicação Global E Empreitada Global, em 13/09/2021 às 09 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Rodrigues

Alves na Localidade Paraim. RECURSO: Próprio/ FPM/ ISS/ ICMS/ FME/ QUES/FUNDEB/Outros. VALOR ESTIMADO: R\$ 200.104,45. Mais informações estão no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com. OBSERVAÇÃO: Em decorrência pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá na sala de reuniões, espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Corrente - PI, 25 de agosto de 2021.

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da CLP.
P. P. 5275

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 348/2014 de 13 de Março de 2014, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria nº 348/2014-GAB/SESAPI, de 17/03/2014, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade:

1) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO II**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.235.122/0001-80, localizada na Rua Coronel Cordeiro Lopes, nº 133, Bairro Centro – **Pedro II-PI**, CEP 64.225-000, fone (86) 3271-1152.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

Teresina, 16 de agosto de 2021.

AVELYNOMEDEIROS DASILVAFILHO
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA
Of. 3571

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº	AA.900.1.009112/20-26
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Mutual Serviços de Limpeza e Construções - LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo AA.900.1.009112/20-26, referente a prestação de serviços de mão de obra durante o mês de abril/2020, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 21.245,52 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/06/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues - Mutual Serviços de Limpeza e Construções – LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº	AA.900.1.017037/20-97
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Mutual Serviços de Limpeza e Construções - LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo AA.900.1.017037/20-97, referente a prestação de serviços de mão de obra durante o mês de maio/2020, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 21.245,52 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/06/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues - Mutual Serviços de Limpeza e Construções – LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº	AA.900.1.017090/20-22
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Mutual Serviços de Limpeza e Construções - LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo AA.900.1.017090/20-22, referente a prestação de serviço de mão de obra durante o mês de junho/2020, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 21.245,52 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/06/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues - Mutual Serviços de Limpeza e Construções – LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº	AA.900.1.017283/20-32
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Mutual Serviços de Limpeza e Construções - LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo AA.900.1.017283/20-32, referente a prestação de serviço de mão de obra durante o mês de setembro/2020, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 116.672,80 (cento e dezesseis mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/06/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues - Mutual Serviços de Limpeza e Construções – LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº	AA.900.1.017039/20-02
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Mutual Serviços de Limpeza e Construções - LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo AA.900.1.017039/20-02, referente a prestação de serviço de mão de obra durante o mês de agosto/2020, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 21.245,52 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/06/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues - Mutual Serviços de Limpeza e Construções – LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº	AA.900.1.017002/20-46
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Mutual Serviços de Limpeza e Construções - LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo AA.900.1.017002/20-46, referente a prestação de serviço de mão de obra durante o mês de setembro/2020, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 21.245,52 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/06/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues - Mutual Serviços de Limpeza e Construções – LTDA.

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº	AA.900.1.017004/20-61
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Mutual Serviços de Limpeza e Construções - LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo AA.900.1.017004/20-61, referente a prestação de serviço de mão de obra durante o mês de outubro/2020, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 21.245,52 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/06/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues - Mutual Serviços de Limpeza e Construções – LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº	AA.900.1.017088/20-08
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Mutual Serviços de Limpeza e Construções - LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo AA.900.1.017088/20-08, referente a prestação de serviço de mão de obra durante o mês de julho/2020, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 21.245,52 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/06/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues - Mutual Serviços de Limpeza e Construções – LTDA.

Of. 3435

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000098/21-83**

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de complementação e implantação de asfalto e sinalização viária da rodovia entre Buriti dos Montes e Cachoeira Lembrada (Rio Poty). A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **S. DO VALE CARVALHO EIRELLI-EPP, SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELLI e AB PROJETOS E CONS. ENG. ARQ. E MEIO AMBIENTE LTDA** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados e a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2021.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000147/21-60**

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto para construção do parque público reserva dos Pescadores no município de Cajueiro da Praia/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA e AB PROJETOS E CONS. ENG. ARQ. E MEIO AMBIENTE LTDA** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados e a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2021.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 534



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001141/21-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro Rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa ANGIO CORPUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.641/0001-07, com endereço a Rua Waldemar Rocha, Nº. 3286, Bairro Parque Ideal, Teresina - PI, Nº. 64.079-130, neste ato representado por Itapuan Damásio de Sousa.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 2.403.029,34 (Dois Milhões, quatrocentos e três mil e vinte nove reais e trinta e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento gestão de UTI, resultando no valor total de R\$ 2.403.029,34 (Dois Milhões, quatrocentos e três mil e vinte nove reais e trinta e quatro centavos), conforme comprova o acervo documental apresentado no bojo do processo de sindicância.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de Abril de 2021 a 31 Julho de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor UTI COVID, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 23 de agosto de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Correa
Diretora Geral

PELA EMPRESA ANGIO CORPUS

Itapuan Damásio de Sousa
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001127/21-39

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro Rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa GE HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.456.112/0001-82, com endereço na rua engenheiro baleeiro, 139, bairro jardim montanhês, Belo Horizonte-MG, neste ato representado por Josiane Gomes Silva.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 56.850,49 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material médico hospitalar utilizados em procedimentos de Neurocirurgia, Bucomaxilo e OPM Comuns, resultando no valor total de R\$ 56.850,49 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de Fevereiro de 2021 a Julho de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais de mercadorias assinadas pelo Setor de Materiais do Centro Cirurgico, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.



CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 23 de agosto de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Correa
Diretora Geral

PELA EMPRESA GE HOSPITALAR LTDA

RICARDO MASCARENHAS MENDONÇA DINIZ
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001097/21-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR. CNPJ 11.215.547/0001-20, com endereço na Avenida Padua Mendes, 122, Centro, Piri-piri-PI, neste ato representado por Josiane Gomes Silva.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 86.386,96 (Oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirúrgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material hospitalar de Órtese e Prótese, resultando no valor total de R\$ 86.386,96 (Oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirúrgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de Fevereiro de 2021 a Julho de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de Materiais do Centro Cirúrgico,

apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 23 de agosto de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Correa
Diretora Geral

PELA EMPRESA J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR

Josiane Gomes Silva
Sócio Administrador
Of. 301

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

ERRATA

Processo nº 00011.003715/2021-28

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 047/2019 (of. 270), elaborado pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí publicada no DOE/PI de nº 176, de 16 de agosto de 2021, pag. 27:

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.003742/2021-09.
OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 12.891,48 (doze mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), visando compor dívida oriunda do Contrato 047/2019, o qual tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final, ambientalmente adequada, durante 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com o objetivo de atender as demandas das escolas e das sedes das quatro Gerências Regionais de Educação (4ª, 19ª, 20 e 21ª) em Teresina.

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.003715/2021-28.
OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos vinte reais e quatro centavos), visando compor dívida oriunda do Contrato 047/2019, o qual tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final, ambientalmente adequada, durante 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com o objetivo de atender as demandas das escolas e das sedes das quatro Gerências Regionais de Educação (4ª, 19ª, 20 e 21ª) em Teresina.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação Piauí.
Of. 270



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID

**AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000860/20-81**

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Concorrência Nº 002/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 11.851m² na comunidade água fria, no município de Campo Maior-PI, que declarou Habilitadas as empresas Construtora Manhattant Ltda, Construtora Caxé Eireli, Concip Construção Civil Potiguar Ltda, Construtora Convita Ltda-ME, PRO Engenharia Eireli, Portela Engenharia e Construção Ltda, F. Costa Construtora, MP Engenharia Eireli-ME, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliário Ltda, JDN Empreendimentos Urbanos Eireli, WJ de Jesus Cavalcante Eireli, SEAC Construções e Projetos e Construir Empreendimentos e Inabilitadas as empresas Construtora Guanandi Eireli, pelo não atendimento aos itens 8.3.1.2, 8.3.3.2, 8.3.4.1 e 8.3.4.1.4 do Edital, Construtora Barreto Ltda, pelo não atendimento aos itens 8.3.2.2 e 8.3.4.4 do Edital, Ypê Construtora E Emp. Imobiliário Ltda, pelo não atendimento aos itens 8.3.3.2, 8.3.3.3 e 8.3.4.4 do Edital, Carvalho Engenharia Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.3.2 (b) do Edital, Construtora Realiza Ltda, pelo não atendimento aos itens 8.3.3.2 (a) e (b), Construfort Eireli, pelo não atendimento aos itens 7.9.3 e 8.3.1.6 e V.M. Pessoa Feitosa Monteiro - Eireli pelo não atendimento ao item 8.3.3.2 (a). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 726

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2021	
Nº do Processo SEI	00310.000326/2021-76
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com banho diluído na pista de rolagem e Tratamento Superficial Simples com banho diluído nos acostamentos, contemplando o trecho I: Ent. Amarante-PI / Ent. PI-244, com extensão de 6,55km, trecho II: (Amarante-PI) - PI-244 (Pov. Pé da Serra/Pov. Prata), com extensão de 15,11km e trecho III: PI-244 (Pov. Prata (Amarante-PI) / Sede (Francisco Ayres-PI), com extensão de 19,95km no município de Regeneração-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	10:00 (dez) horas do dia 29 de setembro de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 21.136.398,27 (Vinte e um milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00430

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021	
Nº do Processo SEI	00310.000683/2021-34
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma do palco e da praça Nossa Senhora da Conceição, no município de Sigefredo Pacheco-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	10:00 (dez) horas do dia 14 de setembro de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 471.760,22 (Quatrocentos e setenta e um mil setecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00432

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2021	
Nº do Processo SEI	00310.000693/2021-70
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo Lote 01: 11.559,00m², no município de Cararábas-PI, Lote 02: 4.615,00m² no município de Sigefredo Pacheco-PI e lote 03: 6.810,00m², no município de Alto Longá-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	12:00 (doze) horas do dia 14 de setembro de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 1.146.925,98 (Um milhão, cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), Lote 02: R\$ 467.173,41 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos) e Lote 03: R\$ 685.588,65 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00172; 2021NR00170 e 2021NR00173

Of. 727

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº	AA.900.1.000708/21-10 SEI nº: 00012.004832/2021-07
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	CARLOS AFONSO GOMES LTDA – ME (CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA)
CNPJ do Contratado	10.593.961/0001-00
Objeto	Versa sobre o Relatório Conclusivo e Circunstanciado da Comissão Permanente de Sindicância, nos autos do processo administrativo nº AA.900.1.000708/21-10 (00012.004832/2021-07) , referente aos meses de Dezembro/2020 e Janeiro/2021, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.
	Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 82.411,56 (oitenta e dois mil e quatrocentos e onze e cinquenta e seis).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339039/339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/08/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Carlos Afonso Gomes - CARLOS AFONSO GOMES LTDA – ME (CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA).

Of. 3520**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**COMUNICADO**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, torna sem efeito a publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2021, publicado no DOE, Página 58, da Edição nº 179, na data de 19 de agosto de 2021.

Teresina, 25 de agosto de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO**
DO CONTRATO Nº 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 258/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 015/2021;
CONTRATO Nº 053/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;
OBJETO: ALTERAR CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 053/2021, PARA INCLUIR FONTE 100;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65 § 8º, LEI 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021;
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 205/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 071/2020;
CONTRATO: Nº 014/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 26.526.623/0001-96;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 11.109,00M2, NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 014/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ALAÍDE DOS SANTOS LOBÃO - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 207/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 095/2020;
CONTRATO: Nº 028/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA EIRELI, CNPJ: 22.307.785/0001-82;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 5.000M2, NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 028/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 077/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 011/2020;
CONTRATO: Nº 041/2020;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: F. G. ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - EIRELI, CNPJ: 22.406.418/0001-36;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 041/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021, COM EFEITOS A PARTIR DE 15/08/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO GEORGE DE ARAÚJO LEAL - PELA CONTRATADA.

Of. 1749



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 075/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 075/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - ÁREA 5.558,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 17/08/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
- 2) PRO ENGENHARIA - CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 3) SOLUÇÃO CONSTRUTORA - CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 4) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 5) ALPHACON CONSTRUTORA - CNPJ nº 28.028.243/0001-57;
- 6) CONSTRUTORAREALIZALTA - CNPJ nº 12.062.576/0001-62.

Publique-se.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1752

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 076/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 076/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 10.278,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - PI, realizada abertura da sessão de licitação no dia 19/08/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se habilitadas as empresas:

- 1) PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 22.851.187/0001-70
- 2) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA - CNPJ nº 07.779.294/0001-40
- 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03

- 4) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ nº 06.226.439/0001-13
- 5) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00
- 6) BS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 26.767.222/0001-28
- 7) F.COSTA COSNTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ nº 27.537.410/0001-22
- 8) THECON ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ nº 22.214.604/0001-73

II -Encontram-se inabilitadas as empresas:

- 1) JRS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 08.974.524/0001-95, por descumprir os itens: 8.3.2.2 c/c 2.2.2. e 8.3.3.2

Publique-se.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1753

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 069/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 069/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 5.910,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI, realizada abertura da sessão de licitação no dia 12/08/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se habilitadas as empresas:

- 1) PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 22.851.187/0001-70
- 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03
- 3) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00
- 4) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ nº 06.226.439/0001-13

II -Encontram-se inabilitadas as empresas:

- 1) JRS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 08.974.524/0001-95, por descumprir os itens: 8.3.2.2 c/c 2.2.2. e 8.3.3.2

Publique-se.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1754

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de agosto de 2021 • Nº 185

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000269/2021-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DIRCEU ARCOVERDE (EXPOAPI) - LOCALIZADO NA BR - 343 - SANTA LUZIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	21/09/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.097.940,19 (UM MILHÃO, NOVENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3083; FONTE: 100 - TESOURO ESTADUAL
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00507

Of. 1756

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021	
Nº do processo SEI	00119.000033/2021-65
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001610
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 017/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	PRO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 22.851.187/0001-70
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/PI ÁREA= 6.230,00 M²
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS
Data de assinatura do contrato	26/07/2021

Valor global	R\$ 597.853,04 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 100 RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00475
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO02467
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. Pela Contratada: JOSÉ WHASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - PRO ENGENHARIA EIRELI.

Of. 1757

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 030/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 030/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI ÁREA 15.724,28 M², PROPOSTA Nº 053894/2019 - CEF, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 23.06.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 1) TC ENGENHARIA - CNPJ nº 29.020.209/0001-07, com valor total de R\$ 2.336.203,63 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e três reais e sessenta e três centavos); 2) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 2.399.715,62 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos); 3) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 2.390.734,66 (dois milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos); 4) F. COSTA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 27.537.410/0001-22, com valor total de R\$ 2.400.688,43 (dois milhões, quatrocentos mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1758



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 001/2021, na forma da Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, que tem como escopo a Execução das Obras de Pavimentação Polidétrica em diversas Ruas da Zona Rural e Zona Urbana do Município de Picos - PI inserido no programa de mobilidade urbana do Estado do Piauí, com área de 4.089,00 m², a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 452.624,81 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).

Teresina (PI), 26 de agosto de 2021.

Engo José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 001/2021 que tem como escopo a Execução das Obras de Pavimentação Polidétrica em diversas Ruas da Zona Rural e Zona Urbana do Município de Picos - PI inserido no programa de mobilidade urbana do Estado do Piauí, com área de 4.089,00 m², a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, no valor de R\$ 452.624,81 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).

Teresina (PI), 26 de agosto de 2021.

Engo José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

Of. 421

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO A CONTRATO

Contrato nº 004/2020
Termo de Retificação nº 01/2021
Origem: Processo Administrativo nº 00323.002612/2021-27
Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ: 06.553.572/0001-84
Codificação da UG no SIAFE: 150101
Contratada: FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA
CNPJ: 13.674.397/0001-49
Objeto:
Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO
Item: 14

Descrição: Telão 180x180cm. Sony.
Quant.: 01
Valor Unitário: R\$ 580,00
Valor total: R\$ 580,00

Agora leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO
Item: 14
Descrição: Telão 180x180cm. Sony.
Quant.: 01
Valor Unitário: R\$ 550,00
Valor total: R\$ 550,00

Onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO
4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 35.075,40 (trinta e cinco mil e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Agora leia-se:
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO
4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 35.045,40 (Trinta e cinco mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE e Francisco de Assis Alves Júnior pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 24 de agosto de 2021

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO A CONTRATO

Contrato nº 006/2020
Termo de Retificação nº 01/2021
Origem: Processo Administrativo nº 00323.002612/2021-27
Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ: 06.553.572/0001-84
Codificação da UG no SIAFE: 150101
Contratada: VITANET - COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 12.185.204/0001-23
Objeto:
Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO
Item: 03
Descrição: DES 60 Bivolt despoldadeira 60l de 1/2cv, BRAESI
Quant.: 04
Valor Unitário: R\$ 3.936,00
Valor total: R\$ 15.744,00

Agora leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO
Item: 03
Descrição: DES 60 Bivolt despoldadeira 60l de 1/2cv, BRAESI
Quant.: 04
Valor Unitário: R\$ 3.936,60
Valor total: R\$ 15.745,60

Onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO
4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.832,12 (Dezessete mil oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos).

Agora leia-se:
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO
4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.832,72 (Dezessete mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE e Ezequiel Zacarkim pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 24 de agosto de 2021

Of. 1028

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020 - CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.011417/2021-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001679 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	ART.24, INCISO X, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI
Contratado	WILSON DE SOUSA RODRIGUES
CNPJ/CPF do Contratado	234.568.253-15
Resumo do objeto do contrato	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI, por mais 30 (trinta) meses, pelo período de 03/09/2021 a 03/03/2024, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) MESES DE 03/09/2021 A 03/03/2024.
Prazo de execução	30 MESES.
Data de assinatura do contrato	05 DE AGOSTO DE 2021.
Valor global	R\$ 20. 926,80 (vinte mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária – 26101 06.122. 0010. 2000 – Administração da unidade
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00178 RESERVA ORÇAMENTÁRIA
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO01369
Signatários do contrato	Pela Contratante: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. Pelo Contratado: WILSON DE SOUSA RODRIGUES.

Lindomar Castilho Melo – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 5524**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: CBBON - COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIOS

CNPJ: 10.487.707/0001-28

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 12/2019, por mais 360 (trezentos e sessenta dias) dias, contado da data da vigência anterior e prorrogação de vigência do contrato, por mais 360 (trezentos e sessenta dias) dias, contado a data da assinatura deste aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2021

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri

PELO CONTRATADO: Luiz Guilherme de Sousa Matos

Of. 694**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 008/21 - SDE/CPL - MENOR PREÇOS
PROCESSO Nº AA.152.1.000216/21-01
SEI Nº: 00152.000083/2021-36**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório CONVITE Nº 008/21, conforme a seguir: HABILITADAS: PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 22.851.187/0001-70; CONSTRUTORA JF EIRELI - CNPJ: 32.146.994/0001-45; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 24.667.970/0001-07. DESABILITADAS: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.300.101/0001-46 - NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 8.3.3.3. e 8.3.3.3.3 DO EDITAL; ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 26.912.948/0001-07 - NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 2.2.2; 8.3.3.3.3. letra d) e 8.3.5.3 DO EDITAL. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina - PI

Teresina (PI), 26 de agosto de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 696**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA - SEID****AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 007/2021
Processo Administrativo nº 00314.000005/2021-31**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2021 do tipo MENOR PREÇO, por Lote, Fonte de Recurso 0110001001, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de serviços e aquisição de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início do Acolhimento das Propostas: 31/08/2021, às 09h00min. Encerramento do Recebimento das Propostas: 14/09/2021, às 09h00min. Abertura das propostas: 14/09/2021, às 09h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/09/2021 às 10h00min. (horário de Brasília). Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. INFORMAÇÕES: Sede da SEID-PI. Rua Álvaro Mendes, 1432 Centro, Teresina/PI. E-mail: licitacao.seid@gmail.com.

Teresina (PI), 26 de agosto de 2021.

Raquel Cristina Azevedo de Araújo
Pregoeira - SEID/PI
Of. 175



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	AA.900.1.011634/20-10
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	MIRACEU TURISMO LTDA
CNPJ do Contratado	11.634.235/0001-51
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 88.450,83 (oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), referente ao fornecimento de passagens aéreas em favor dos usuários do SUS que realizam de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.
Ação Orçamentária	2420
Natureza de Despesa	339033
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/08/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERTAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LYSBELA DEMES C. A. FREITAS – DIRETORA MIRACEU TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	AA.900.1.012169/20-96
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	OPEN TOUR Viagens e Turismo LTDA
CNPJ do Contratado	12.190.625/0001-42
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

	Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 77.814,02 (setenta e sete mil e oitocentos e quatorze reais e dois centavos), referente ao fornecimento de passagens aéreas em favor dos usuários do SUS que realizam de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.
Ação Orçamentária	2420
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/08/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERMELINDA PACHECO CASTELO BRANCO JACOB - OPEN TOUR Viagens e Turismo LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	AA.900.1.013008/20-75
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	OPEN TOUR Viagens e Turismo LTDA
CNPJ do Contratado	12.190.625/0001-42
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 77.008,92 (setenta e sete mil e oito reais e noventa e dois centavos), referente ao fornecimento de passagens aéreas em favor dos usuários do SUS que realizam de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.
Ação Orçamentária	2420
Natureza de Despesa	339033
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/08/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERMELINDA PACHECO CASTELO BRANCO JACOB - OPEN TOUR Viagens e Turismo LTDA.

Diário Oficial



SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA

SURPI



Brasília, 26 de agosto de 2021 • Nº 185

Gestão/Unidade: 11111

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 11111.04.122.0090.2000

Elemento de Despesa: 339033

PI: 2000

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO
PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA DE
REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA,
E A EMPRESA BRASLOC EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.499/003-02, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede SBN Q. 02 ED. Central – Brasília – 14º andar – CEP: 70.040-904, neste ato representado por seu Superintendente de Representação do Piauí em Brasília, Sr. **José de Andrade Maia Filho**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1266.164/ SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 702.586.353-04; e a Empresa **BRASLOC LOCADORA EIRELI** com sede e foro na cidade de Brasília – DF, estabelecida à SIG Quadra 01, Lote 495, 505 e 515 Sala 226 – Edifício Barão do Rio Branco, SIG, Brasília – DF, CEP: 70610-410, inscrita no CNPJ sob o nº 00.842.904/0001-64, aqui representada por Sr. **Francisco Ernestrino Dias**, inscrito(a) no CPF sob o nº 494.650.151-72, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1233.860/SSP-DF, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:



SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA

SURPI



CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 43.766,12 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nº _____, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de () dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária: BANCO DE BRASÍLIA (BRB), Conta Corrente n. 013.852-0, agência 028, CNPJ 00842.904/0001-64 que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização de acordo com o disposto no art. 4º da Lei nº 11.960/2009, acrescidos de multa de 10% a.m. (dez por cento) por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos encargos moratórios, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Brasília (DF), 26 de agosto de 2021.

José de Andrade Maia Filho

Superintendência de Representação do Piauí em Brasília
ADMINISTRAÇÃO

Brasloc Locadora EIRELI

Francisco Ernestrino Dias
CONTRATADO

Of. 035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE CULTURA – SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO 014/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00022.000747/2021-42
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO JOVEM ESPERANÇA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	20.125.239/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento MARATONA ESPETÁCULOS INFANTIS, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. João Madson no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	70.000,00 (Setenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	20/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00069
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIO NO SIAFE	2021RO02485

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00022.000747/2021-42
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO JOVEM ESPERANÇA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	20.125.239/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Referente a realização do evento MARATONA ESPETÁCULOS INFANTIS, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. João Madson no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
DATA ASSINATURA CONTRATO	17/08/2021
VALOR GLOBAL	70.000,00 (Setenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	20/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00069
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIO NO SIAFE	2021RO02485
Nº CONTRATO NO SIAFE	21003847

TERMO DE RATIFICAÇÃO 013/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00022.000622/2021-12
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	07.148.770/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento LIVE ANIVERSÁRIO DE TERESINA, no município de Teresina, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Evaldo Gomes no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	100.000,00 (Cem Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	14/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00067
Nº RESERVA ORÇAMENTARIA	2021RO02483

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

º DO PROCESSO SEI	00022.000622/2021-12
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	07.148.770/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Referente a realização do evento LIVE ANIVERSÁRIO DE TERESINA, no município de Teresina, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Evaldo Gomes no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
DATA DE SSINATURA DO CONTRATO	20/08/2021
VALOR GLOBAL	100.000,00 (Cem Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	14/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00067
Nº RESERVA ORÇAMENTARIA	2021RO02483
Nº CONTRATO SIAFE	21003827

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de agosto de 2021 • Nº 185

TERMO DE RATIFICAÇÃO 017/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00022.000782/2021-61
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO JOVEM ESPERANÇA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	20.125.239/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento ARRAIÁ DA CAPITAL, no município de Teresina e Cajueiro da Praia - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Zé Santana no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	18/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00065

TERMO DE RATIFICAÇÃO 015/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00022.000813/2021-84
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO JOVEM ESPERANÇA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	20.125.239/001-03
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento SÃO JOÃO NA ROÇA, no município de Teresina e Cajueiro da Praia - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. ZÉ SANTANA no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	21/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00022.000813/2021-84
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO JOVEM ESPERANÇA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	20.125.239/001-03
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento SÃO JOÃO NA ROÇA, no município de Teresina e Cajueiro da Praia - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. ZÉ SANTANA no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	16/08/2021
VALOR GLOBAL	50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	21/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00070
Nº RESERVA ORÇAMENTARIA NO SIAFE	2021RO02483
Nº CONTRATO NO SIAFE	21003913

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00022.000782/2021-61
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO JOVEM ESPERANÇA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	20.125.239/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento ARRAIÁ DA CAPITAL, no município de Teresina e Cajueiro da Praia - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Zé Santana no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	20/08/2021
VALOR GLOBAL	50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	18/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00065
Nº RESERVA ORÇAMENTARIA NO SIAFE	2021RO02483
Nº CONTRATO NO SIAFE	21003820



TERMO DE RATIFICAÇÃO 019/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00022.000801/2021-50
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	LHS PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	28.830.747/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento LIVE JUNTOS & MISTURADOS, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Zé Santana no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	22/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00074

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00022.000801/2021-50
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	LHS PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	28.830.747/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento LIVE JUNTOS & MISTURADOS, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Zé Santana no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	09/08/2021
VALOR GLOBAL	30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	22/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00074
Nº RESERVA ORÇAMENTARIA NO SIAFE	2021RO02483
Nº CONTRATO SIAFE	21004005

Of. 25

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 004/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00323.001808/2021-02.
MENOR PREÇO POR ITEM
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF.

OBJETO: Aquisição de materiais e utensílios plásticos, para atender ao Projeto de Apoio às Feiras Municipais e Comunitárias da Agricultura Familiar no Território Entre Rios, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, referente aos Convênios - Contrato de Repasse nº 818210/2015 conveniado com a Caixa Econômica, utilizando-se da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, conforme as quantidades e especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência (Anexo do Edital).

Disponibilidade e Retirada do Edital: A partir do dia 31/08/2021, às 14:00h.

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br

Valor Global estimado: R\$ 362.963,18 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)

Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 15/09/2021.

Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 15/09/2021.

Fim do acolhimento das propostas: Às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15/09/2021.

INFORMAÇÕES: CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá. Teresina - PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: licitacaosaf@gmail.com;

Teresina (PI), 24 de agosto de 2021

Jessica Mayra Barros Frota Silva
Pregoeira/CPL/SAF

De acordo
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar
Of. 1040

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 44-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco- PI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 41.522.129/0001-47

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICIPIOS DE SIGEFREDO PACHECO-PI: TRECHO 1: SEDE SIGEFREDO PACHECO-PI/ASS.BRASÃO-PI-115 EXT= 18,639 KM; TRECHO 2: ASS. BRASÃO/ ASS BOM JARDIM EXT= 5,002KM; TRECHO 3: ASS. PÉ DA LADEIRA/ POV. SANTO EXPEDITO/ ASS. SAGO/ SAPUCAIAL(ENTR.PI-115)EXT= 13,177KM.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17/08/2021.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Setur-PI e Murilo Bandeira da Silva pela prefeitura de Sigefredo Pacheco-PI.

Of. 533

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000131/21-68
PROCESSO SEI Nº: 00152.000086/2021-70

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/21-SDE, será dia 30 de agosto de 2021, às 10 horas na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 26 de agosto de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 698

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO.2**

TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2021 - Processo Administrativo nº 067/2021 - Regência Legal: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federal nº 8.666/93, e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, no que for pertinente. Interessado: Município de Caridade do Piauí (PI). Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em paralelepípedo, das Ruas Projetada 02, Gilberto Batista da Silva, Valdo Adão da Silva e João José de Sousa da Sede deste município. Convênio nº 907212/2020, Proposta nº 021063/2020. Estimativa 2021. Valor Estimativo: R\$ 961.019,00 (novecentos e sessenta e um mil e dezenove reais). Regime de Execução: menor preço global. Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/FPM/ISS/ICMS/OGU/Ministério do Desenvolvimento Regional /Outros. Data, horário e local para credenciamento, recebimento da documentação relativa a habilitação, propostas, e início da abertura dos envelopes: 14 de SETEMBRO de 2021, às 09h00min: Rua José Antônio Lopes, nº, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí-PI. E/mail: cplcaridadedopiau@gmail.com. Em frente a Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Presidente, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 12h00min.

Caridade do Piauí (PI), 18 de AGOSTO de 2021.

IRAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente.
P. P. 5270

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO PJU/007/2021**

PROCESSO SEI: nº 00016.000993/2021-83
OBJETO: Para estabelecer critérios com previsão contratual de recomposição e reequilíbrio dos preços dos materiais betuminosos a serem aplicados na Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, LOTE VIII: Vias na Zona Urbana do Município de Dom Expedito Lopes, com extensão de 13.926,450 m², tendo como objetivo a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação, a regulamentação da forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos das misturas comerciais e a previsão do reequilíbrio econômico-financeiro e respectivos critérios de pagamento, decorrentes de acréscimos e

decréscimos, conforme o caso, nos valores dos custos de aquisição dos materiais betuminosos pertinente ao Contrato PJU/007/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Instrução de Serviços nº 01/2021 - DER/PI e Decreto Estadual nº 19.841/2021.
DATA: 26 de agosto de 2021.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ: 02.528.908/0001-06.
ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Responsável Legal/Construtora Santa Inês Ltda).

Of. 055

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO PJU/030/2020**

PROCESSO SEI: nº 00016.001023/2021-03
OBJETO: Para estabelecer critérios com previsão contratual de recomposição e reequilíbrio dos preços dos materiais betuminosos a serem aplicados na Execução das Obras de Restauração em Tratamento Superficial Duplo - TSD com Banho diluído, Micro revestimento à Frio com Emulsão modificada por Polímero, da Rodovia PI-456, Trecho: Curral Novo/Simões, com 31,124 km de extensão, tendo como objetivo a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação a regulamentação da forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos das misturas comerciais e a previsão de reequilíbrio econômico-financeiro e respectivos critérios de pagamento, decorrentes de acréscimos e decréscimos, conforme o caso, nos valores dos custos de aquisição dos materiais betuminosos pertinente ao Contrato PJU/030/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Instrução de Serviços nº 01/2021 - DER/PI e Decreto Estadual nº 19.841/2021.
DATA: 26 de agosto de 2021.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: VIA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 12.045.758/0001-25.
ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Flaviano José Cerqueira de Carvalho (Responsável Legal/Via Construtora Ltda).

Of. 056

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO PJU/010/2020**

PROCESSO SEI: nº 00016.001022/2021-51
OBJETO: Para estabelecer critérios com previsão contratual de recomposição e reequilíbrio dos preços dos materiais betuminosos a serem aplicados na Execução dos Serviços remanescentes de Restauração com Tratamento Superficial Duplo - TSD, com banho diluído e micro revestimento a frio com emulsão modificada por polímero, na Rodovia PI - 260, trecho: Barreiras do Piauí/Entr. BR - 135, com extensão de 20,45 km, tendo como objetivo a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação a regulamentação da forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos das misturas comerciais e a previsão de reequilíbrio econômico-financeiro e respectivos critérios de pagamento, decorrentes de acréscimos e decréscimos, conforme o caso, nos valores dos custos de aquisição dos materiais betuminosos pertinente ao Contrato PJU/010/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Instrução de Serviços nº 01/2021 - DER/PI e Decreto Estadual nº 19.841/2021.
DATA: 26 de agosto de 2021.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: VIA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 12.045.758/0001-25.
ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Flaviano José Cerqueira de Carvalho (Responsável Legal/Via Construtora Ltda).

Of. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 27/2021 - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente à publicação do Extrato do Contrato nº 27/2021 - SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 25 de agosto de 2021, Nº 184, pág. 24. Onde se lê: "FR - 100" leia-se: "FR - 100/116".

Hélio Isaías da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 759

ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DO CONTRATO nº 28/2021-HPM	
Processo SEI nº	00002.004734/2020-08. (Adm. nº 0538/20)
Número Automático no Siae-PI	20001649
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 15/2020-HPM.
Fundamentação Legal	Lei nº. 8.666/93;
Contratante	Hospital Dirceu Arcoverde – HPMP.
UG no Siae	260102
Contratada	Ranieri dos Santos Gomes EIRELI – R. JÚNIOR
CNPJ do Contratado	14.807.506/0001-67;
Resumo do Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material hospitalar (material de assistência respiratória), para este hospital da PMPI
Prazo de Vigência	Termo inicial a data de sua assinatura, e por termo final 180 (cento e oitenta) dias a partir dessa data, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último; vincula-se ainda a entrega com instalação do objeto.
Prazo de execução	180 (Cento e oitenta) dias, vincula-se ainda a entrega com instalação do objeto.
Data de Assinatura	23 de agosto de 2021;
Valor Global R\$	5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais);
Dotação Orçamentária	26.102.0001.2863
Fonte de Recursos	100 - Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	339030
Nota de Reserva nº	2021NR00102.
Nota Patrimonial nº	2021RO02250
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza – Dir. Geral.
	Ranieri dos Santos Gomes, CPF nº 629.433.403-91;

Of. 179

OUTROS

SIDNEI DONIZETTI SIMEÃO, com CPF **138.252.078-62**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR a **Licença de Operação de Regularização, para produção de grãos, fazenda: FAZENDA MUCUNÃ**, na zona rural de Canto do Buriti - PI.

P. P. 5269

POSTO BR 222 LTDA, de CNPJ: 31.007.811/0001-48, torna público que requereu à SEMAR-PI, a Outorga para uso de água de poço artesiano, a ser construído em empreendimento de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na RODVIA BR 222, Km 68, ZONA RURAL, município de PIRIPIRI (PI), de Coordenadas Geográficas: Latitude Sul -4.248908 e Longitude Oeste -41.720040.

P. P. 5271

Tecfix Tintas e Argamassa Eireli., CNPJ nº 34.758.086/0001-21 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a regularização, através da Autorização e Outorga de Uso de um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 1.426 m³/ano, na localidade Loteamento Chácara Paraíso/ Chapadinha Leste S/N, zona rural de Teresina-Piauí. Coordenadas 04° 52' 53,04" S, 42° 47' 35,04" W. Aquífero Pedra de Fogo. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Médio Parnaíba. Finalidade do uso da água: Uso industrial.

P. P. 5272

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI, CNPJ: 06.553.572/0001-84, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de um poço tubular na localidade Balizinha, Sub-bacia do Rio Canindé, Aquífero Serra Grande, no município de Jaicós, Coordenadas latitude sul 7°18'19" e longitude oeste 41°16'34", para reservar 5,00 m³/h ano para uso para dessedentação animal.

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI, CNPJ: 06.553.572/0001-84 torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para perfuração de um (01) poço tubular na localidade Pau Ferrado, Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti, no município de Nossa Senhora dos Remédios, Coordenadas latitude sul 04°06'21.22" e longitude oeste 42°34'47.32", para reservar 5,00 m³/h ano para uso para Consumo humano.

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI, CNPJ: 06.553.572/0001-84 torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para perfuração de cinco (05) poços tubulares nas localidades: Santo Antônio (07°14'31.00"S e 41°11'42.00"W), Sítio (07°21'55.00"S e 41°3'25.00 W), Santana I (07°24'5.00"S e 41°10'11.00" W), Santana II (07°24'54.00"S e 41°11'36.00"W) e Serrote (07°26'16.00"S e 41°15'6.00"W), Sub-bacia Canindé, Aquífero Serra Grande, no município de Jaicós, para reservar 6,00 m³/h ano para uso para Consumo humano.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar

Of. 1035



Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Sítio Novo CNPJ 08.369.649/0001-96, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular perfurado no Assentamento "Sítio Novo" coordenadas geográficas 04°39'21"S 41°56'12,72"W município Cocal de Telha-PI, para reservar 16.863,00 m³/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Longá; para irrigação.

Associação Comunitária de Furta-lhe a Volta CNPJ 23.625.304/0001-40, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização para perfuração e Outorga Preventiva de 01 (um) poço tubular a ser perfurado na localidade "Furta-lhe a Volta" coordenadas geográficas -06° 48'24,56"S -41°50'0,6828"W município Ipiranga do Piauí-PI, para reservar 6.022,50 m³/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Canindé; para abastecimento humano e animal.

P. P. 5274

ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 12 S.A.

CNPJ/MF: 29.711.106/0001-85

NIRE: 22.3.0001422-6

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12 de agosto de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de agosto de 2021, às 08h20min, na sede social da Enel Green Power São Gonçalo 12 S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmary, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. 2. Convocação e Presença: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. 3. Mesa: Presidente: Roberta Bonomi; e Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. 4. Ordem do Dia: a redução do capital social, no montante de R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. 5. Deliberações: Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos: 5.1. Quanto ao item único da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, no montante de R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), passando o capital dos atuais R\$ 127.750.090,00 (cento e vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta mil e noventa reais) para R\$ 75.750.090,00 (setenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil e noventa reais), com o respectivo cancelamento de 52.000.000 (cinquenta e duas milhões) de ações de emissão da Companhia. 5.2. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º: O capital social é de R\$ 75.750.090,00 (setenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil e noventa reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 75.750.090 (setenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil e noventa) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. Mesa: Roberta Bonomi - Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. Acionista presente: Enel Green Power Brasil Participações Ltda. e Enel Green Power Desenvolvimento Ltda., ambas representadas por sua Diretora Presidente Roberta

Bonomi. Teresina, 12 de agosto de 2021. Mesa: Roberta Bonomi - Presidente; Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. Acionistas Presentes: Enel Green Power Brasil Participações Ltda., Roberta Bonomi - Diretora-Presidente; Enel Green Power Desenvolvimento Ltda., Roberta Bonomi - Diretora-Presidente.

ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 8 S.A.

CNPJ/MF: 29.618.787/0001-31

NIRE: 22.3.0001427-7

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021

Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de agosto de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Enel Green Power São Gonçalo 08 S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmary, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. Convocação e Presença: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Mesa: Presidente: Roberta Bonomi; e Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. 4. Ordem do Dia: deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. 5. Deliberações: Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos: 5.1. Quanto ao item único da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, no montante de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), passando o capital dos atuais R\$ 122.008.993,34 (cento e vinte e dois milhões, oito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 77.008.993,34 (setenta e sete milhões, oito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), com o respectivo cancelamento de 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de ações de emissão da Companhia. 5.2. Em razão da deliberação constante do item 5.1. acima, foi aprovada a modificação da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar da seguinte forma: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 77.008.993,34 (setenta e sete milhões, oito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 77.008.993 (setenta e sete milhões, oito mil, novecentos e noventa e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 4. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. Teresina, 12 de agosto de 2021. Mesa: Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. Acionistas Presentes: Enel Green Power Brasil Participações Ltda. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente, Enel Green Power Desenvolvimento Ltda. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente.

ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 11 S.A.

CNPJ/MF: 29.617.203/0001-03

NIRE: 22.3.0001447-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021

1. Data, hora e local: Realizada no dia 12 de agosto de 2021, às 20h50 horas, na sede social da Enel Green Power São Gonçalo 11 S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmary, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. 2. Convocação e Presença: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos



do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. 3. Mesa: Presidente: Roberta Bonomi; e Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. 4. Ordem do Dia: a redução do capital social, no montante de R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. 5. Deliberações: Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos: 5.1. Quanto ao item único da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, no montante de R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), passando o capital dos atuais R\$ 136.202.330,00 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e dois mil, trezentos e trinta reais) para R\$ 82.202.330,00 (oitenta e dois milhões, duzentos e dois mil e trezentos e trinta reais), com o respectivo cancelamento de 54.000.000 (cinquenta e quatro milhões) de ações de emissão da Companhia. 5.2. Em razão da deliberação constante do item 5.1. acima, foi aprovada a modificação da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar da seguinte forma: "Artigo 5º O capital social é de R\$ 82.202.330,00 (oitenta e dois milhões, duzentos e dois mil e trezentos e trinta reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 82.202.330 (oitenta e dois milhões, duzentas e duas mil e trezentas e trinta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 4. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. Teresina, 12 de agosto de 2021. Mesa: Roberta Bonomi - Presidente; Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. Acionistas Presentes: Enel Green Power Brasil Participações Ltda. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente; Enel Green Power Desenvolvimento Ltda. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente.

ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 7 S.A.

CNPJ/ME: 29.618.737/0001-54

NIRE: 22.3.0001455-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021

1. Data, hora e local: Realizada no dia 12 de agosto de 2021, às 17h45 horas, na sede social da Enel Green Power São Gonçalo 7 S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmary, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. 2. Convocação e Presença: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. 3. Mesa: Presidente: Roberta Bonomi; e Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. 5. Deliberações: Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos: 5.1. Quanto ao item único da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, no montante de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), passando dos atuais R\$142.249.180,00 (cento e quarenta e dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta reais) para R\$ 82.249.180,00 (oitenta e dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta reais), com o respectivo cancelamento de 60.000.000 (sessenta milhões) de ações de emissão da Companhia. 5.1.1. Em razão da deliberação acima, o caput do artigo 5º do estatuto social passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º: O capital social é de R\$ 82.249.180,00 (oitenta e dois milhões,

duzentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 82.249.180 (oitenta e dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. Mesa: Roberta Bonomi - Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. Acionistas presentes: Enel Green Power Brasil Participações Ltda. e Enel Green Power Desenvolvimento Ltda., ambas representadas por sua procuradora Maria Eduarda Fischer Alcure. Teresina, 12 de agosto de 2021. Mesa: Roberta Bonomi - Presidente; Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. Acionistas Presentes: Enel Green Power Brasil Participações Ltda., Maria Eduarda Fischer Alcure - Procuradora; Enel Green Power Desenvolvimento Ltda., Maria Eduarda Fischer Alcure - Procuradora.

ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 6 S.A.

CNPJ/ME: 22.710.913/0001-83

NIRE: 22.3.0001430-7

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021

1. Data, hora e local: Realizada no dia 12 de agosto de 2021, às 17h30 horas, na sede social da Enel Green Power São Gonçalo 6 S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmary, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. 2. Convocação e Presença: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. 3. Mesa: Presidente: Roberta Bonomi; e Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. 4. Ordem do Dia: deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. 5. Deliberações: Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos: 5.1. Quanto ao item único da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, no montante de R\$58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), passando dos atuais R\$199.271.048,28 (cento e noventa e nove milhões, duzentos e setenta e um mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) para R\$141.271.048,28 (cento e quarenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), com o respectivo cancelamento de 58.000.000 (cinquenta e oito milhões) de ações de emissão da Companhia. 5.1.1. Em razão da deliberação acima, o caput do artigo 5º do estatuto social passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º: O capital social é de R\$ 141.271.048,28 (cento e quarenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 141.271.048 (cento e quarenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quarenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. Mesa: Roberta Bonomi - Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. Acionistas presentes: Enel Green Power Brasil Participações Ltda. e Alba Energia Ltda., ambas representadas por sua procuradora Maria Eduarda Fischer Alcure. Teresina, 12 de agosto de 2021. Mesa: Roberta Bonomi - Presidente; Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. Acionistas Presentes: Enel Green Power Brasil Participações Ltda., Maria Eduarda Fischer Alcure - Procuradora; Alba Energia Ltda., Maria Eduarda Fischer Alcure - Procuradora.

P. P. 5273

Diário Oficial



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

ERRATA DO EDITAL “CINEAS SANTOS”

RELAÇÃO DE PESSOAS E GRUPOS HABILITADAS PRELIMINARMENTE
NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DO PIAUÍ (RPV-PI)

EDIÇÃO 2021

ONDE SE LÊ:

1. DAS CANDIDATURAS HABILITADAS – FASE PRELIMINAR

1.1 Segue a relação das candidaturas habilitadas preliminarmente (primeira fase):

ORDEM	CANDIDATO/ PATRIMÔNIO VIVO	INDICAÇÃO	MUNICÍPIO	CATEGORIA
1.	ADELVAN DE SOUSA RODRIGUES BANDA MANIA	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	CANTO DO BURITI	GRUPO
2.	ALBINO DE BRITO VERAS MESTRE ALBINO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA ESCRAVOS BRANCOS	TERESINA	PESSOA FÍSICA
3.	AMBROSIO DE CARVALHO SOUSA MESTRE AMBRÓSIO	FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE RESENDE	BORA HORA	PESSOA FÍSICA
4.	ANELI MENDEZ DE CARVALHO ANELI ARTES E COSTURA	ASSOCIAÇÃO ABADA CAPOEIRA DE SIMPLICIO MENDES	SIMPLICIO MENDES	PESSOA FÍSICA
5.	ANTONIO JOSE DA COSTA	FUNDAÇÃO DOS MORADORES	VALENÇA	PESSOA FÍSICA



		TRANQUEIRA		
6.	ARTENILDE SOARES DA SILVA ARTENILDE SILVA AFOXÁ	INSTITUTO CAMPO GESTÃO E CRIAÇÃO EM ARTE CONTEMPORÂNEA	TERESINA	PESSOA FÍSICA
7.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL REISADO DO PIAUÍ REISADO DO PAIUÍ MESTRE SEVERO	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DO PIAUÍ	TERESINA	PESSOA JURÍDICA
8.	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA VÁRZEA QUEIMADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS	JAICÓS	GRUPO
9.	ASSOCIAÇÃO DO TERREIRO REINO DE ANGORO PAI FELIX	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	PESSOA JURÍDICA



10.	ASSUNÇÃO ARTES DA MANGA	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ARTESÃOS ALTOENSES	ALTOS	PESSOA FÍSICA
11.	BENEDITO LEITE DA SILVA NETO FILHO JACK VOADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA
12.	BENJAMIM ARAUJO NETO MESTRE BEIJA	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUÍ	TERESINA	PESSOA FÍSICA
13.	DOMINGOS VIANA DA SILVA MESTRE VIANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	PESSOA FÍSICA
14.	ELINEUZA RAMOS DA SILVA	MUNICÍPIO DE FLORIANO	FLORIANO	GRUPO
15.	ELINEUZA RAMOS ELIZABETE PEREIRA DE SOUSA ARAUJO GRUPO DE DANÇA – DANCE COMIGO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	CAJAZEIRAS	GRUPO
16.	ESCOLA ZOIN DE CIRCO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW	TERESINA	PESSOA JURÍDICA
17.	EUFRASINA GOMES AURÉLIO MÃE EUFRASINA	ASSOCIAÇÃO ETNOCULTURAL DE UMBANDA OFICINA DE AMOR-AMORFIL	TERESINA	PESSOA FÍSICA
18.	FLÁVIO ROBERTO DO MONTE SOARES	ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA DOM ABEL ALONSO NUÑEZ	CAMPO MAIOR	PESSOA FÍSICA
19.	FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES OLIVEIRA	FUNDAÇÃO DR MILTON SOLDANI AFONSO	CAMPO MAIOR	PESSOA FÍSICA
20.	FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS CHICA LERA	ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO INTERESTADUAL DAS QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU – AMIQC	ESPERANTINA	PESSOA FÍSICA
21.	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SR RIFIRI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIARTES	UNIÃO	PESSOA FÍSICA
22.	FRANCISCO JOSE DE SOUSA GOMES CHIQUELHO DO ACORDEON E OS MANOS DO FORRÓ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS	JAICÓS	GRUPO
23.	FRANCISCO PERES DE SOUSA CHICO DOS ROMANCES	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI	PIRIPIRI	PESSOA FÍSICA
24.	GRAZIELA DE SOUSA MENESES	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	CANTO DO BURITI	PESSOA FÍSICA
25.	GRUPO DE TRADIÇÕES CULTURAIS SAMBA DE CUMBUCA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SALINAS	CAMPINAS DO PIAUÍ	GRUPO
26.	HERIVELTO LIMA BARRETO HERIVELTO BARRETO	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA
27.	HONÓRIO SANTOS NETO HONORINHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	PESSOA FÍSICA

Diário Oficial

CONSELHO DE CULTURA
Conselho Estadual de Cultura do Piauí

CULTURA
Secretaria de Estado da Cultura do Piauí / SECULT



28.	IANÊS SILVA DÊNIS SILVA	ESCANDALO LEGALIZADO TEATRO	FLORIANO	PESSOA FÍSICA
29.	INÊS DE CARVALHO COSTA TIA INÊS DE BERNADO	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	JÁICOS	PESSOA FÍSICA
30.	ISAIAS NERES SANTIAGO MESTRE ISAIAS	GRUPO CULTURART	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA
31.	IVO NERES FERREIRA IVO NERES	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ARTESÃOS ALTOENSES	ALTOS	PESSOA FÍSICA
32.	IVONILDE DA SILVA RODRIGUES BATUQUE DO CURRAL VELHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAÚÍ	SÃO JOÃO DO PIAÚÍ	GRUPO
33.	JACQUES ARAUJO LIMA SALSICHA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA	PARNAÍBA	PESSOA FÍSICA
34.	JOÃO BATISTA DA VEIGA TITA VEIGA	GRUPO CULTURART	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA
35.	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA JOÃO OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL DE JOSE DE FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	PESSOA FÍSICA
36.	JOAQUIM HIPÓLITO FERREIRA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	JAICÓS	PESSOA FÍSICA
37.	JOSÉ ARAUJO TEIXEIRA FILHO ZÉ PIAU	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAÚÍ	TERESINA	PESSOA FÍSICA
38.	JOSE GOMES DE RESENDE ZÉ MESSIAS	FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE RESENDE	BORA HORA	PESSOA FÍSICA
39.	JOSE GUILHERME DA SILVA CACIQUE JOSE ZE GUILHERME	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDIGENA ORGANIZADA CANTO DA	PIRIPIRI	PESSOA FÍSICA

CONSELHO DE CULTURA
Conselho Estadual de Cultura do Piauí

CULTURA
Secretaria de Estado da Cultura do Piauí / SECULT



		PIAÚÍ		
41.	JUAREZ PEREIRA DA SILVA MESTRE JUAREZ DO REIZADO REIS DE OURO	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAÚÍ	TERESINA	PESSOA FÍSICA
42.	JUDILENE DA PAZ SOUSA E SILVA JUDI ARTES	ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA DOM ABEL ALONSO NUÑEZ	CAMPO MAIOR	PESSOA FÍSICA
43.	KINDOU MARQUES	MUSEU NENO	BOCAINA	PESSOA FÍSICA
44.	LUCIANO MICHELY CARVALHO LIMA	FUNDAÇÃO DR MILTON SOLDANI AFONSO	CAMPO MAIOR	PESSOA FÍSICA
45.	LUIS JOSÉ DE OLIVEIRA LUIS CIRIACO	COMUNIDADE KOLPING DE PORTO	PORTO	PESSOA FÍSICA
46.	LUIS VENCESLAU DA COSTA E GENIVALDO FRANCISCO DE SOUSA LUIS COSTA & GENIVELDO SOUSA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS	JAICÓS	GRUPO
47.	LUIZ PEREIRA DA SILVA PEREIRA FALAZAR	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAÚÍ	TERESINA	PESSOA FÍSICA



48.	LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO LUIZINHO DO XUBEU	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI	SÃO JOÃO DO PIAUI	GRUPO
49.	MARIA ANTONIETA MARANHÃO NIÊTA	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS	OEIRAS	PESSOA FÍSICA
50.	MARIA DALVA BARROS SILVA TENDA ESTRELA DALVA	ASSOCIAÇÃO DOS BIBLIOTECÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	TERESINA	GRUPO
51.	MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA GRUPO SÃO GONÇALO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS	JAICÓS	GRUPO
52.	MARIA FLORENTINA DOS SANTOS MARIA FLOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINAS DO PIAUI	CAMPINAS	PESSOA FÍSICA
53.	MARIA LUZINETE FONTELE LUZINETE FONTENELE	CORDELAGIA CHAPADA DO CORISCO	TERESINA	PESSOA FÍSICA
54.	MARIA PEREIRA LOPES MÃE MARIA PEREIRA	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUI	TERESINA	PESSOA FÍSICA
55.	MARIA SEBASTIANA TORRES DA SILVA SANFONEIRA SEBASTINA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA
56.	MAURO PEREIRA SOARES MAURO DO ACORDEON	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	CANTO DO BURITI	PESSOA FÍSICA
57.	NAZARENO RODRIGUES DE ARAUJO NAZAREZO ARAUJO	MUNICIPIO CAJAZEIRAS DO PIAUI	CAJAZEIRAS	PESSOA FÍSICA
58.	ODILON ALVES DE OLIVEIRA SEU ODILON DA VIOLA	ASSOCIAÇÃO ABADA CAPOEIRA DE SIMPLICIO MENDES	SIMPLÍCIO MENDES	PESSOA FÍSICA
59.	RAIMUNDO CLEMENTINO NETO RAIMUNDO CLEMENTINO	CORDELAGIA CHAPADA DO CORISCO	TERESINA	PESSOA FÍSICA
60.	RAIMUNDO ANTÔNIO CARLOS ALVES RAIMUNDÃO DA MUTAMBA	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUI	TERESINA	PESSOA FÍSICA
61.	RAIMUNDO ANTÔNIO DE ABREU MESTRE RAIMUNDO BRANQUIM	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUI	TERESINA	PESSOA FÍSICA
62.	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA RAIMUNDO CARETA	FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE RESENDE	BOA HORA	PESSOA FÍSICA
63.	RAIMUNDO NONATO SOUSA MACHADO RAIMUNDO PRETO	COMUNIDADE KOLPING DE PORTO	PORTO	PESSOA FÍSICA
64.	SALVADOR NUNES DE SOUSA SALVADOR NUNES	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ACORDES DO CAMPESTRE- ACAMP	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA
65.	SILVAN CÉZAR DOS SANTOS BACELAR MESTRE ESCRAVO	CENTRO AFRO CULTURAL COISA DE NÊGO	TERESINA	PESSOA FÍSICA
66.	VALDAMIR MARIA MELO ALVARENGA	FUNDAÇÃO DR MILTON SOLDANI AFONSO	CAMPO MAIOR	PESSOA FÍSICA
67.	WALDEMAR DA CONCEIÇÃO SOUSA	FUNDAÇÃO DE APOIO	TERESINA	PESSOA FÍSICA

Diário Oficial

5

CONSELHO DE CULTURA
Conselho Estadual de Cultura do Piauí

CULTURA
Secretaria de Estado de Cultura do Piauí / SECULT

PIAUI
GOVERNO DO ESTADO

	WALDEMAR SANFONEIRO	CULTURAL DO PIAUÍ		
--	---------------------	-------------------	--	--

1.2 Os(as) candidatos(as) habilitados são os que atenderam a todos os requisitos estabelecidos no item 2 e 4 do Chamamento Cineas Santos.

1.3 Os(as) candidatos(as) aptos ao registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), acima citados poderão sofrer eventual impugnação de suas candidaturas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital.

1.4 A impugnação poderá ser realizada por qualquer pessoa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente instrumento, conforme disposto no § 1º do Art. 9º do Decreto nº 19.467/2021, de forma fundamentada e objetiva, comprovando a irregularidade da candidatura.

1.5 A impugnação poderá ser enviada eletronicamente, no e-mail chamamento.patrimoniiovivo@secult.pi.gov.br, com assunto IMPUGNAÇÃO, ou via correios, para o endereço da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí – SECULT, Praça Rio Branco, nº 816, Bairro Centro Sul, CEP: 64.000-160, Teresina – PI.

2. DAS CANDIDATURAS INABILITADAS – FASE PRELIMINAR

2.1 Segue a relação das candidaturas **inabilitadas** (primeira fase):

ORDEM	CANDIDATO/ PATRIMÔNIO VIVO	INDICAÇÃO	MUNICÍPIO	CATEGORIA	MOTIVO
1.	ADAUTON DE CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
2.	AGNALDO RIBEIROS DOS SANTOS	GRUPO TEATRO CULTURART	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA JURIDICA	Item 4.1, 4.3 e 4.4 do chamamento
CONSELHO DE CULTURA Conselho Estadual de Cultura do Piauí CULTURA Secretaria de Estado de Cultura do Piauí / SECULT PIAUI GOVERNO DO ESTADO					
4.	ANA DAVINA DOS SANTO E SILVA DONA NERA	OEIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES	SIMÕES	PESSOA FÍSICA	Item 4.5 do chamamento
5.	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
6.	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	TERESINA	GRUPO	Item 4.1 do chamamento
7.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PALMARES	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PALMARES	LUZILÂNDIA	PESSOA JURIDICA	Item 4.1 do chamamento
8.	BASILIA RODRIGUES DOS SANTOS	BASILIA RODRIGUES DOS SANTOS	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
9.	BENILDE SOARES DE SOUSA SANTOS	BENILDE SOARES DE SOUSA SANTOS	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
10.	CARLOS AUGUSTO QUEIROZ LIMA BANDA MUSICAL SANTA CECILIA	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS	OEIRAS	GRUPO	Item 4.3 e 4.4 do chamamento
11.	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DE SOUSA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DE SOUSA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
12.	DALVO BENTO DOS SANTOS	DALVO BENTO DOS SANTOS	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
13.	EGNALDO VITAL DE SOUSA PÊ DE MEIA	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS	OEIRAS	GRUPO	Item 4.3 e 4.4 do chamamento
14.	ELISA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA	ELISA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
15.	ERMINIO PEREIRA DE MORAES ERMINIO DA SANFONA DE BOTÕES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
16.	FABIO DOS SANTOS SOUSA MESTRE PATO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA CORDÃO DE OURO PIAUÍ	TERESINA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 do chamamento

Diário Oficial



17.	FILOMENA BARBOSA AMORIM	FILOMENA BARBOSA AMORIM	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
18.	FILOMENO ALVES CARVALHO (ANIMADOR DE QUADRILHAA) BUDOGUE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
19.	FRANCISCO ALVES DA SILVA CHIQUEM DO ACORDEON	ASSOCIAÇÃO ABADA CAPOEIRA DE SIMPLICIO MENDES	SIMPLICIO MENDES	PESSOA FÍSICA	Item 4.3 e 4.4 do chamamento
20.	FRANCISCO CESARIO ALVES GALEGO VAQUEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES	SIMÕES	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
21.	GERCI RIBEIRO DO NASCIMENTO GRUPO CULTURAL FLOR DO SERTÃO	GRUPO CULTURAL FLOR DO SERTÃO	SÃO BRAZ DO PIAUI	GRUPO	Item 4.1 do chamamento
22.	GRUPO CULTURAL FLOR DO SERTÃO	GRUPO CULTURAL FLOR DO SERTÃO	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	GRUPO	Item 4.1 do chamamento
23.	HELENA IDALINA DA SILVA HELENA DA PALHA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES	SIMÕES	PESSOA FÍSICA	Item 4.5 do chamamento
24.	JANETE DE SOUSA BRITO VARÃO	JANETE DE SOUSA BRITO VARÃO	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
25.	JARDEL LIMA LACERDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
26.	JOÃO BEZERRA DA SILVA ZE DE ALUIZ	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES	SIMÕES	PESSOA FÍSICA	Item 4.5 do chamamento
27.	JOÃO DA SILVA JUNIOR	JOÃO DA SILVA JUNIOR	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento

	ROUXINOL				
29.	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS MESTRE JOÃO HERONDINO	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	BENEDITINOS	PESSOA FÍSICA	Item 4.1, 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
30.	JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS	JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
31.	JOSE ALBERTO TOMAZ DOS SANTOS BETO	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS	OEIRAS	PESSOA FÍSICA	Item 4.4 do chamamento
32.	JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO REISADO FESTA DE SANTO REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
33.	JOSE SOBRINHO DA ANUNCIAÇÃO FERREIRA CONTADOR DE HISTÓRIA – CORDEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1, 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
34.	JUCIVALDO PEREIRA DIAS JUCIVALDO DIAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA	Item 4.5 do chamamento
35.	JUVELINA FREITAS ROCHA DOS SANTOS	JUVELINA FREITAS ROCHA DOS SANTOS	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
36.	LUAN FERNANDES RODRIGUES SANTANA	LUAN FERNANDES RODRIGUES SANTANA	VALENÇA DO PIAUÍ	GRUPO	Item 4.1 do chamamento
37.	MARIA ANATÁLIA DOS SANTOS NASCIMENTO GRUPO CONSCIÊNCIA NEGRA QUILOMBO DO ROSÁRIO	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS	OEIRAS	PESSOA JURIDICA	Item 4.4 do chamamento
38.	MARIA DAS DORES DA SILVA	MARIA DAS DORES DA SILVA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
39.	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO ALMEIDA GRACINHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento

Diário Oficial



40.	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA PEREIRA GRACINHA DA PANELADA	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS	OEIRAS	PESSOA FÍSICA	Item 4.3 e 4.4 do chamamento
41.	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE ABREU	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE ABREU	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
42.	MARIA DOS PASSOS DA COSTA	FUNDAÇÃO DOS MORADORES E REMANESCENTES DOS QUILOMBOS DA TRANQUEIRA	VALENÇA	PESSOA FÍSICA	Item 4.5 do chamamento
43.	MARIA DOS REMEDIOS CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
44.	MARIA FELIX PEREIRA DA SILVA	MARIA FELIX PEREIRA DA SILVA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
45.	MARIA FERREIRA DE SOUSA	MARIA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
46.	MARIA IRANETH DE SOUSA SILVA DONA NETA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1, 4.3, 4.4 e 4.5 do edital
47.	MARIA IRISMAR DA SILVA REZADEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1, 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
48.	MARIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	MARIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
49.	MARIA REIS DA SILVA	MARIA REIS DA SILVA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
50.	MESTRE AGENOR ABREU	AGENOR VIEIRA DE ABREU	TERESINA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 do e



	GUIOMART'S	CULTURA DE			
	ARTES	JOSÉ DE FREITAS			
52.	NILDA PEREIRA CAVALCANTE	NILDA PEREIRA CAVALCANTE	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
53.	OLENOR DE SOUSA ANDRADE DONA ELENOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS	GILBUÉS	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
54.	PEDRO DEOLINDO DA SILVA SEU PEDIM DE ATRÁS DA SERRA	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU OZILDO ALBANO	PICOS	PESSOA FÍSICA	Item 4.3 e 4.4 do chamamento
55.	RAIMUNDA NONATA DA COSTA SANTIAGO	RAIMUNDA NONATA DA COSTA SANTIAGO	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
56.	RAIMUNDO NONATO DIAS DOS SANTOS	RAIMUNDO NONATO DIAS DOS SANTOS	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
57.	RAIMUNDO NONATO LEITE GÚRGUI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento



58.	RAIMUNDO NONATO MUNIZ DE SOUSA	RAIMUNDO NONATO MUNIZ DE SOUSA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
59.	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS REGINA BISCUIT	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE JOSÉ DE FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	PESSOA FÍSICA	Item 4.5 do chamamento
60.	RITA MARIA DA CONCEIÇÃO DONA RITA DE CUSTANEIRA	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU OZILDO ALBANO -AAMO	PICOS	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
61.	ROSA HELENA CARVALHO CANTADEIRA E RESADEIRA ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
62.	ROZILDA ALVES DE SOUSA	ROZILDA ALVES DE SOUSA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
63.	VALDENIR PEREIRA DA SILVA	VALDENIR PEREIRA DA SILVA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento

2.2 Os candidatos acima descritos foram considerados inabilitados, por não atenderem todos os requisitos do item 2.4 do Chamamento Cineas Santos.

LEIA-SE:

3. DAS CANDIDATURAS HABILITADAS – FASE PRELIMINAR

3.1 Segue a relação das candidaturas habilitadas preliminarmente (primeira fase):

ORDEM	CANDIDATO/ PATRIMÔNIO VIVO	INDICAÇÃO	MUNICÍPIO	CATEGORIA
68.	ADELVAN DE SOUSA RODRIGUES BANDA MANIA	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	CANTO DO BURITI	GRUPO
69.	ALBINO DE BRITO VERAS MESTRE ALBINO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA ESCRAVOS BRANCOS	TERESINA	PESSOA FÍSICA
70.	AMBROSIO DE CARVALHO SOUSA MESTRE AMBRÓSIO	FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE RESENDE	BORA HORA	PESSOA FÍSICA
71.	ANELI MENDEZ DE CARVALHO ANELI ARTES E COSTURA	ASSOCIAÇÃO ABADA CAPOEIRA DE SIMPLICIO MENDES	SIMPLICIO MENDES	PESSOA FÍSICA
72.	ANTONIO JOSE DA COSTA ANTONIO FELICIANO	FUNDAÇÃO DOS MORADORES E REMANESCENTES DOS QUILOMBOS DA TRANQUEIRA	VALENÇA	PESSOA FÍSICA
73.	ARTENILDE SOARES DA SILVA ARTENILDE SILVA AFOXÁ	INSTITUTO CAMPO GESTÃO E CRIAÇÃO EM ARTE CONTEMPORÂNEA	TERESINA	PESSOA FÍSICA

Diário Oficial

CONSELHO DE CULTURA
Conselho Estadual de Cultura do Piauí

CULTURA
Secretaria de Estado da Cultura do Piauí / SECULT



74.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL REISADO DO PIAUÍ REISADO DO PAIUÍ MESTRE SEVERO	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DO PIAUÍ	TERESINA	PESSOA JURÍDICA
75.	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA VÁRZEA QUEIMADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS	JAICÓS	GRUPO
76.	ASSOCIAÇÃO DO TERREIRO REINO DE ANGORO PAI FELIX	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	PESSOA JURÍDICA
77.	ASSUNÇÃO ARTES DA MANGA	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ARTESÃOS ALTOENSES	ALTOS	PESSOA FÍSICA
78.	BENEDITO LEITE DA SILVA NETO FILHO JACK VOADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA
79.	BENJAMIM ARAUJO NETO MESTRE BEIJA	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUÍ	TERESINA	PESSOA FÍSICA
80.	DOMINGOS VIANA DA SILVA MESTRE VIANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	PESSOA FÍSICA
81.	ELINEUZA RAMOS DA SILVA ELINEUZA RAMOS	MUNICÍPIO DE FLORIANO	FLORIANO	GRUPO
82.	ELIZABETE PEREIRA DE SOUSA ARAUJO GRUPO DE DANÇA – DANCE COMIGO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	CAJAZEIRAS	GRUPO
83.	ESCOLA ZOIN DE CIRCO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW	TERESINA	PESSOA JURÍDICA
84.	EUFRAZINA GOMES AURÉLIO MÃE EUFRAZINA	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE UMBANDA OFICINA DE AMOR-	TERESINA	PESSOA FÍSICA

CONSELHO DE CULTURA
Conselho Estadual de Cultura do Piauí

CULTURA
Secretaria de Estado da Cultura do Piauí / SECULT



		ABEL ALONSO NUÑEZ		
86.	FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES OLIVEIRA	FUNDAÇÃO DR MILTON SOLDANI AFONSO	CAMPO MAIOR	PESSOA FÍSICA
87.	FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS CHICA LERA	ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO INTERESTADUAL DAS QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU – AMIQC	ESPERANTINA	PESSOA FÍSICA
88.	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SR RIFIRI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIARTES	UNIÃO	PESSOA FÍSICA
89.	FRANCISCO JOSE DE SOUSA GOMES CHIQUELHO DO ACORDEON E OS MANOS DO FORRÓ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS	JAICÓS	GRUPO
90.	FRANCISCO PERES DE SOUSA CHICO DOS ROMANCES	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI	PIRIPIRI	PESSOA FÍSICA



91.	GRAZIELA DE SOUSA MENESES	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	CANTO DO BURITI	PESSOA FÍSICA
92.	GRUPO DE TRADIÇÕES CULTURAIS SAMBA DE CUMBUCÁ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SALINAS	CAMPINAS DO PIAUI	GRUPO
93.	HERIVELTO LIMA BARRETO HERIVELTO BARRETO	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA
94.	HONÓRIO SANTOS NETO HONORINHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI	SÃO JOÃO DO PIAUI	PESSOA FÍSICA
95.	IANÊS SILVA DANIEL SILVA	ESCANDALO LEGALIZADO	FLORIANO	PESSOA FÍSICA

CONSELHO DE CULTURA Conselho Estadual de Cultura do Piauí Secretaria de Estado da Cultura do Piauí / SECULT CULTURAL SAU Piauí GOVERNO DO ESTADO				
	FRANCISCO DE ASSIS			
97.	ISAIAS NERES SANTIAGO MESTRE ISAIAS	GRUPO CULTURART	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA
98.	IVO NERES FERREIRA IVO NERES	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ARTESÃOS ALTOENSES	ALTOS	PESSOA FÍSICA
99.	IVONILDE DA SILVA RODRIGUES BATUQUE DO CURRAL VELHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI	SÃO JOÃO DO PIAUI	GRUPO
100.	JACQUES ARAUJO LIMA SALSICHA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA	PARNAÍBA	PESSOA FÍSICA
101.	JOÃO BATISTA DA VEIGA TITA VEIGA	GRUPO CULTURART	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA
102.	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA JOÃO OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL DE JOSE DE FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	PESSOA FÍSICA
103.	JOAQUIM HIPÓLITO FERREIRA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	JAICÓS	PESSOA FÍSICA
104.	JOSÉ ARAÚJO TEIXEIRA FILHO ZÉ PIAU	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUI	TERESINA	PESSOA FÍSICA
105.	JOSE GOMES DE RESENDE ZÉ MESSIAS	FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE RESENDE	BORA HORA	PESSOA FÍSICA
106.	JOSE GUILHERME DA SILVA CACIQUE JOSE ZE GUILHERME	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDIGENA ORGANIZADA CANTO DA VARZEA	PIRIPIRI	PESSOA FÍSICA
107.	JOSE MESSIAS ANDRADE JUNIOR BLOCO DO PAÇOCA	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUI	TERESINA	PESSOA JURÍDICA
108.	JUAREZ PEREIRA DA SILVA MESTRE JUAREZ DO REIZADO REIS DE OURO	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUI	TERESINA	PESSOA FÍSICA
109.	JUDILENE DA PAZ SOUSA E SILVA	ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA	CAMPO MAIOR	PESSOA FÍSICA

Diário Oficial

CONSELHO DE CULTURA
Conselho Estadual de Cultura do Piauí

CULTURA
Secretaria de Estado da Cultura do Piauí / SECULT



	JUDI ARTES	DOM ABEL ALONSO NUÑEZ		
110.	KINDOU MARQUES	MUSEU NENO	BOCAINA	PESSOA FÍSICA
111.	LUCIANO MICHELY CARVALHO LIMA	FUNDAÇÃO DR MILTON SOLDANI AFONSO	CAMPO MAIOR	PESSOA FÍSICA
112.	LUIS JOSÉ DE OLIVEIRA LUIS CIRIACO	COMUNIDADE KOLPING DE PORTO	PORTO	PESSOA FÍSICA
113.	LUIS VENCESLAU DA COSTA E GENIVALDO FRANCISCO DE SOUSA LUIS COSTA & GENIVELDO SOUSA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS	JAICÓS	GRUPO
114.	LUIZ PEREIRA DA SILVA PEREIRA FALAZAR	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUÍ	TERESINA	PESSOA FÍSICA
115.	LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO LUIZINHO DO XUBEU	PREFEITURA MUNIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI	SÃO JOÃO DO PIAUI	GRUPO
116.	MARIA ANTONIETA MARANHÃO NIÊTA	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS	OEIRAS	PESSOA FÍSICA
117.	MARIA DALVA BARROS SILVA TENDA ESTRELA DALVA	ASSOCIAÇÃO DOS BIBLIOTECÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	TERESINA	GRUPO
118.	MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA GRUPO SÃO GONÇALO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS	JAICÓS	GRUPO
119.	MARIA FLORENTINA DOS SANTOS MARIA FLOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINAS DO PIAUÍ	CAMPINAS	PESSOA FÍSICA
120.	MARIA LUZINETE FONTENELE LUZINETE FONTENELE	CORDELARIA CHAPADA DO CORISCO	TERESINA	PESSOA FÍSICA
121.	MARIA PEREIRA LOPES MÃE MARIA PEREIRA	FUNDAÇÃO DE APOIO	TERESINA	PESSOA FÍSICA

CONSELHO DE CULTURA
Conselho Estadual de Cultura do Piauí

CULTURA
Secretaria de Estado da Cultura do Piauí / SECULT



	SANFONEIRA SEBASTINA	SÃO RAIMUNDO NONATO	NONATO	
123.	MAURO PEREIRA SOARES MAURO DO ACORDEON	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	CANTO DO BURITI	PESSOA FÍSICA
124.	NAZARENO RODRIGUES DE ARAUJO NAZAREZO ARAUJO	MUNICIPIO CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	CAJAZEIRAS	PESSOA FÍSICA
125.	ODILON ALVES DE OLIVEIRA SEU ODILON DA VIOLA	ASSOCIAÇÃO ABADA CAPOEIRA DE SIMPLICIO MENDES	SIMPLÍCIO MENDES	PESSOA FÍSICA
126.	RAIMUNDO CLEMENTINO NETO RAIMUNDO CLEMENTINO	CORDELARIA CHAPADA DO CORISCO	TERESINA	PESSOA FÍSICA
127.	RAIMUNDO ANTÔNIO CARLOS ALVES RAIMUNDÃO DA MUTAMBA	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUÍ	TERESINA	PESSOA FÍSICA



128.	RAIMUNDO ANTÔNIO DE ABREU MESTRE RAIMUNDO BRANQUIM	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUÍ	TERESINA	PESSOA FÍSICA
129.	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA RAIMUNDO CARETA	FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE RESENDE	BOA HORA	PESSOA FÍSICA
130.	RAIMUNDO NONATO SOUSA MACHADO RAIMUNDO PRETO	COMUNIDADE KOLPING DE PORTO	PORTO	PESSOA FÍSICA
131.	SALVADOR NUNES DE SOUSA SALVADOR NUNES	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ACORDES DO CAMPESTRE-ACAMP	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA
132.	SILVAN CÉZAR DOS SANTOS BACELAR MESTRE ESCRAVO	CENTRO AFRO CULTURAL COISA DE NÊGO	TERESINA	PESSOA FÍSICA
133.	VALDAMIR MARIA MELO ALVARENGA	FUNDAÇÃO DR MILTON SOLDANI AFONSO	CAMPO MAIOR	PESSOA FÍSICA
134.	WALDEMAR DA CONCEIÇÃO SOUSA	FUNDAÇÃO DE APOIO	TERESINA	PESSOA FÍSICA



estabelecidos no item 2 e 4 do Chamamento Cineas Santos.

3.3 Os(as) candidatos(as) aptos ao registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), acima citados poderão sofrer eventual impugnação de suas candidaturas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital.

3.4 A impugnação poderá ser realizada por qualquer pessoa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente instrumento, conforme disposto no § 1º do Art. 9º do Decreto nº 19.467/2021, de forma fundamenta e objetiva, comprovando a irregularidade da candidatura.

3.5 A impugnação poderá ser enviada eletronicamente, no e-mail chamamento.patrimoniiovivo@secult.pi.gov.br, com assunto IMPUGNAÇÃO, ou via correios, para o endereço da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí – SECULT, Praça Rio Branco, nº 816, Bairro Centro Sul, CEP: 64.000-160, Teresina – PI.

4. DAS CANDIDATURAS INABILITADAS – FASE PRELIMINAR

4.1 Segue a relação das candidaturas **inabilitadas** (primeira fase):

ORDEM	CANDIDATO/ PATRIMÔNIO VIVO	INDICAÇÃO	MUNICÍPIO	CATEGORIA	MOTIVO
64.	ADAUTON DE CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
65.	AGNALDO RIBEIROS DOS SANTOS	GRUPO TEATRO CULTURART	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA JURIDICA	Item 4.1, 4.3 e 4.4 do chamamento
66.	AMAURI CAMPOS FERREIRA BAIXA	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS	OEIRA	PESSOA FÍSICA	Item 4.4 do chamamento
67.	ANA DAVINA DOS SANTO E SILVA DONA NERA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES	SIMÕES	PESSOA FÍSICA	Item 4.5 do chamamento
68.	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento

Diário Oficial



69.	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	TERESINA	GRUPO	Item 4.1 do chamamento
70.	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PALMARES	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PALMARES	LUZILÂNDIA	PESSOA JURIDICA	Item 4.1 do chamamento
71.	BASILIA RODRIGUES DOS SANTOS	BASILIA RODRIGUES DOS SANTOS	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
72.	BENILDE SOARES DE SOUSA SANTOS	BENILDE SOARES DE SOUSA SANTOS	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
73.	CARLOS AUGUSTO QUEIROZ LIMA BANDA MUSICAL SANTA CECILIA	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS	OEIRAS	GRUPO	Item 4.3 e 4.4 do chamamento
74.	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DE SOUSA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DE SOUSA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
75.	DALVO BENTO DOS SANTOS	DALVO BENTO DOS SANTOS	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
76.	EGNALDO VITAL DE SOUSA PÉ DE MEIA	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS	OEIRAS	GRUPO	Item 4.3 e 4.4 do chamamento
77.	ELISA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA	ELISA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
78.	ERMINIO PEREIRA DE MORAES ERMINIO DA SANFONA DE BOTÕES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
79.	FABIO DOS SANTOS SOUSA MESTRE PATO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA CORDÃO DE OURO PIAUÍ	TERESINA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 do chamamento
80.	FILOMENA BARBOSA AMORIM	FILOMENA BARBOSA AMORIM	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
81.	FILOMENA ALVES CARVALHO (ANIMADOR DE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
	QUADRILHAA) BUDOGUE	SANTA FILOMENA			
82.	FRANCISCO ALVES DA SILVA CHIQUEM DO ACORDEON	ASSOCIAÇÃO ABADA CAPOEIRA DE SIMPLICIO MENDES	SIMPLICIO MENDES	PESSOA FÍSICA	Item 4.3 e 4.4 do chamamento
83.	FRANCISCO CESARIO ALVES GALEGO VAQUEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES	SIMÕES	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
84.	GERCI RIBEIRO DO NASCIMENTO GRUPO CULTURAL FLOR DO SERTÃO	GRUPO CULTURAL FLOR DO SERTÃO	SÃO BRAZ DO PIAUI	GRUPO	Item 4.1 do chamamento
85.	GRUPO CULTURAL FLOR DO SERTÃO	GRUPO CULTURAL FLOR DO SERTÃO	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	GRUPO	Item 4.1 do chamamento
86.	HELENA IDALINA DA SILVA HELENA DA PALHA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES	SIMÕES	PESSOA FÍSICA	Item 4.5 do chamamento



87.	JANETE DE SOUSA BRITO VARÃO	JANETE DE SOUSA BRITO VARÃO	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
88.	JARDEL LIMA LACERDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
89.	JOÃO BEZERRA DA SILVA ZE DE ALUIZ	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES	SIMÕES	PESSOA FÍSICA	Item 4.5 do chamamento
90.	JOÃO DA SILVA JUNIOR	JOÃO DA SILVA JUNIOR	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
91.	JOÃO DE JESUS GONÇALVES OLIVEIRA DANÇA ROUXINOL	JOÃO DE JESUS GONÇALVES OLIVEIRA	LUZILÂNDIA	GRUPO	Item 4.1 do chamamento
92.	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS MESTRE JOÃO	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	BENEDITINOS	PESSOA FÍSICA	Item 4.1, 4.3, 4.4 e 4.5 do

CONSELHO DE CULTURA
Conselho Estadual de Cultura do Piauí

CULTURA
Secretaria de Estado da Cultura do Piauí / SECULT



94.	JOSE ALBERTO TOMAZ DOS SANTOS BETO	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS	OEIRAS	PESSOA FÍSICA	Item 4.4 do chamamento
95.	JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DE CARVALHO REISADO FESTA DE SANTO REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
96.	JOSE SOBRINHO DA ANUNCIAÇÃO FERREIRA CONTADOR DE HISTÓRIA – CORDEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1, 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
97.	JUCIVALDO PEREIRA DIAS JUCIVALDO DIAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA	Item 4.5 do chamamento
98.	JUVELINA FREITAS ROCHA DOS SANTOS	JUVELINA FREITAS ROCHA DOS SANTOS	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
99.	LUAN FERNANDES RODRIGUES SANTANA	LUAN FERNANDES RODRIGUES SANTANA	VALENÇA DO PIAUÍ	GRUPO	Item 4.1 do chamamento
100.	MARIA ANATÁLIA DOS SANTOS NASCIMENTO GRUPO CONSCIÊNCIA NEGRA QUILOMBO DO ROSÁRIO	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS	OEIRAS	PESSOA JURIDICA	Item 4.4 do chamamento
101.	MARIA DAS DORES DA SILVA	MARIA DAS DORES DA SILVA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
102.	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO ALMEIDA GRACINHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
103.	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA PEREIRA GRACINHA DA PANELADA	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS	OEIRAS	PESSOA FÍSICA	Item 4.3 e 4.4 do chamamento
104.	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE ABREU	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE ABREU	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento

105.	MARIA DOS PASSOS DA COSTA	FUNDAÇÃO DOS MORADORES E REMANESCENTES DOS QUILOMBOS DA TRANQUEIRA	VALENÇA	PESSOA FÍSICA	Item 4.5 do chamamento
106.	MARIA DOS REMEDIOS CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
107.	MARIA FELIX PEREIRA DA SILVA	MARIA FELIX PEREIRA DA SILVA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
108.	MARIA FERREIRA DE SOUSA	MARIA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
109.	MARIA IRANETH DE SOUSA SILVA DONA NETA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1, 4.3, 4.4 e 4.5 do edital
110.	MARIA IRISMAR DA SILVA REZADEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1, 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
111.	MARIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	MARIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
112.	MARIA REIS DA SILVA	MARIA REIS DA SILVA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
113.	MESTRE AGENOR ABREU	AGENOR VIEIRA DE ABREU	TERESINA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 do e chamamento
114.	NERCI CAMPOS DE OLIVEIRA GUIOMART'S ARTES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE JOSÉ DE FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	PESSOA FÍSICA	Item 4.5 do chamamento
115.	NILDA PEREIRA CAVALCANTE	NILDA PEREIRA CAVALCANTE	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
116.	OLENOR DE SOUSA ANDRADE DONA ELENOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES	GILBUES	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento

Diário Oficial



117.	PEDRO DEOLINDO DA SILVA SEU PEDIM DE ATRÁS DA SERRA	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU OZILDO ALBANO	PICOS	PESSOA FÍSICA	Item 4.3 e 4.4 do chamamento
118.	RAIMUNDA NONATA DA COSTA SANTIAGO	RAIMUNDA NONATA DA COSTA SANTIAGO	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
119.	RAIMUNDO NONATO DIAS DOS SANTOS	RAIMUNDO NONATO DIAS DOS SANTOS	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
120.	RAIMUNDO NONATO LEITE GÚRGUI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
121.	RAIMUNDO NONATO MUNIZ DE SOUSA	RAIMUNDO NONATO MUNIZ DE SOUSA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
122.	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS REGINA BISCUIT	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE JOSÉ DE FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	PESSOA FÍSICA	Item 4.5 do chamamento
123.	RITA MARIA DA CONCEIÇÃO DONA RITA DE CUSTANEIRA	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU OZILDO ALBANO -AAMOA	PICOS	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
124.	ROSA HELENA CARVALHO CANTADEIRA E RESADEIRA ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	PESSOA FÍSICA	Item 4.3, 4.4 e 4.5 do chamamento
125.	ROZILDA ALVES DE SOUSA	ROZILDA ALVES DE SOUSA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento
126.	VALDENIR PEREIRA DA SILVA	VALDENIR PEREIRA DA SILVA	ANTONIO ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	Item 4.1 e 4.5 do chamamento

4.2 Os candidatos acima descritos foram considerados inabilitados, por não atenderem



4.3 Os e-mails ou documentos que foram enviados com driver fechados ou com acesso indisponível não foram computados para fins de inscrição.

Teresina, 20 de agosto de 2021

FABIO ÑUNEZ NOVO

Secretário de Cultura

NELSON NERY COSTA

Presidente do Conselho Estadual de Cultura



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Câmara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.